

Título original:  
*Portuguese Oceanic Expansion, 1400-1800*  
© Cambridge University Press 2007  
The Syndicate of the Press of the University of Cambridge, England

Tradução: Miguel Mata  
Revisão: Alda Rodrigues

Capa: FBA  
Ilustração de capa: caravelas portuguesas pintadas sobre azulejo  
© Anne Rippey / Photographer's Choice / Getty Images

Depósito Legal n.º 318063/10

**Biblioteca Nacional de Portugal – Catalogação na Publicação**

A expansão marítima portuguesa / org. Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto. - (Lugar da história).  
ISBN 978-972-44-1423-2

I - BETHENCOURT, Francisco, 1955-  
II - CURTO, Diogo Ramada, 1959-

CDU 910.4(=1:469)\*1400/1800\*

Paginação:  
Pedro Simões

Impressão e acabamento:  
PAPELAMUNDÉ  
para  
EDIÇÕES 70, LDA.  
Outubro de 2010

Direitos reservados para Portugal  
por Edições 70

EDIÇÕES 70, Lda.  
Rua Luciano Cordeiro, 123 - 1.º Esq.º - 1069-157 Lisboa / Portugal  
Tel.: 213190240 - Fax: 213190249  
e-mail: geral@edicoes70.pt

[www.edicoes70.pt](http://www.edicoes70.pt)

Esta obra está protegida pela lei. Não pode ser reproduzida, no todo ou em parte, qualquer que seja o modo utilizado, incluindo fotocópia e xerocópia, sem prévia autorização do Editor. Qualquer transgressão à lei dos Direitos de Autor será passível de procedimento judicial.

FRANCISCO  
BETHENCOURT,  
DIOGO RAMADA CURTO  
(DIR.)  
A EXPANSÃO MARÍTIMA  
PORTUGUESA, 1400-1800

70

## Índice

LISTA DE COLABORADORES .....	IX
PRÓLOGO DE NORMAN FIERING .....	XI
PREFÁCIO DE FRANCISCO BETHENCOURT E DIOGO RAMADA CURTO .....	XV
MAPAS .....	XVII
INTRODUÇÃO	
Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto .....	1
PARTE I. ECONOMIA E SOCIEDADE .....	19
1 A Economia do Império Português	
<i>Stuart B. Schwartz</i> .....	21
2 Custos e Tendências Financeiras no Império Português, 1415-1822	
<i>Jorge M. Pedreira</i> .....	53
3 Mercados e Comunidades Mercantis no Oceano Índico:	
Situar os Portugueses	
<i>Michael N. Pearson</i> .....	93
4 A Rede Económica do Mundo Atlântico Português	
<i>Luis Felipe de Alencastro</i> .....	115

5 Os Portugueses em África <i>John K. Thornton</i> .....	145
PARTE II. POLÍTICA E INSTITUIÇÕES .....	
6 Padrões de Colonização no Império Português, 1400-1800 <i>A. J. R. Russell-Wood</i> .....	169
7 Configurações Políticas e Poderes Locais <i>Francisco Bethencourt</i> .....	171
8 Estruturas Eclesiásticas e Acção Religiosa <i>Isabel dos Guimarães Sá</i> .....	207
9 Estruturas Eclesiásticas e Acção Religiosa <i>Isabel dos Guimarães Sá</i> .....	265
PARTE III. O MUNDO CULTURAL .....	
9 A Expansão Portuguesa, 1400-1800: Contactos, Negociações, Interações <i>Anthony Disney</i> .....	293
10 A Cultura Imperial e Colonial Portuguesa <i>Diogo Ramada Curto</i> .....	295
11 Língua e Literatura no Império Português <i>Luís de Sousa Rebelo</i> .....	327
12 A Expansão das Artes: Transferências, Contaminações, Inovações <i>Luís de Moura Sobral</i> .....	371
13 Ciência e Tecnologia na Navegação Portuguesa: A Idéia de Experiência no Século XVI <i>Francisco Contente Domingues</i> .....	403
PARTE IV. A DIMENSÃO COMPARATIVA .....	
14 A Expansão Portuguesa num Contexto Global <i>Felipe Fernández-Armesto</i> .....	461
ÍNDICE REMISSIVO .....	489
ÍNDICE REMISSIVO .....	491
ÍNDICE REMISSIVO .....	525

## Colaboradores / Autores

<b>Luiz Felipe de Alencastro</b>	Université de Paris IV Sorbonne
<b>Francisco Bethencourt</b>	King's College, London
<b>Diogo Ramada Curto</b>	Universidade Nova de Lisboa
<b>Anthony Disney</b>	La Trobe University
<b>Francisco Contente Domingues</b>	Universidade de Lisboa
<b>Felipe Fernández-Armesto</b>	Tufts University
<b>Michael N. Pearson</b>	University of Technology, Sidney
<b>Jorge M. Pedreira</b>	Universidade Nova de Lisboa
<b>Luís de Sousa Rebelo</b>	King's College, London
<b>A. J. R. Russell-Wood</b>	Johns Hopkins University
<b>Isabel dos Guimarães Sá</b>	Universidade do Minho
<b>Stuart B. Schwartz</b>	Yale University
<b>Luís de Moura Sobral</b>	Université de Montreal
<b>John K. Thornton</b>	Boston University

## Configurações Políticas e Poderes Locais

FRANCISCO BETHENCOURT

Entre 1415 e 1822, o Império Português apresentou uma geometria variável, baseada em territórios distantes, descontínuos e fragmentados. A configuração do império, em constante mutação, revela movimentos intercontinentais permanentes de expansão, retracção e compensação, e a sua manutenção requereu, a nível inter-regional, a mobilização de recursos e um poderoso apoio militar, objectivos políticos comuns e uma identidade étnica partilhada pelas comunidades portuguesas. A pergunta subjacente, abordada no presente capítulo, é como é que o império foi mantido coeso apesar dos desafios colocados pelos poderes locais e regionais, para não falar da ameaça das outras potências expansionistas europeias. Embora a acção e a organização políticas não bastem, por si só, para explicar a perpetuação do Império Português, estas questões são cruciais para a abordagem do tema.

Começo por rejeitar a perspectiva nacionalista de um império altamente centralizado<sup>(1)</sup>. Esta abordagem anacrónica impede-nos de compreender as

<sup>(1)</sup> O caso extremo é Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal* (12 vols., Lisboa, 1978-1990); uma versão liberal e republicana da historiografia nacionalista encontra-se na útil *History of Portugal* (2.<sup>a</sup> ed., Nova Iorque, 1976), de A. H. de Oliveira Marques.

realidades no terreno, onde as decisões tomadas pelas agências centrais da coroa não moldaram a verdadeira acção e sofreram a oposição constante de iniciativas e respostas políticas locais aos desafios quotidianos. A historiografia nacionalista, que continua a prevalecer em todos os países do mundo, não nos permite compreender a real interacção entre os colonos, as populações locais e os poderes regionais. Qualquer historiador que se deixe influenciar por esta perspectiva fica encurralado nas suas próprias referências nacionais, reproduzindo o discurso de legitimação do Estado que era tradicionalmente atribuído à sua profissão. Um império é sempre improvisado, formado por um equilíbrio ambíguo entre as estratégias centrais, as iniciativas locais e as possibilidades políticas concebidas por poderes antagónicos. Um império constrói-se sobre a conquista, a negociação e o compromisso com diferentes culturas organizacionais e povos. Estes aspectos cruciais são evitados pela abordagem nacionalista, que confunde a análise séria com sentimentalismos épicos e propaganda estatal.

No entanto, também não comungo da perspectiva pós-moderna de um império fraco e acéfalo<sup>(2)</sup>. Esta visão minimiza a posição da coroa no império, exagera a importância dos poderes locais e foge à pergunta principal: como é que este império descontinuo conseguiu manter-se coeso durante séculos. Ironicamente, as consequências ideológicas desta perspectiva política horizontal e frouxa reforçam a visão nacionalista: se o Estado era tão fraco, então o único poder capaz de sustentar as comunidades ultramarinas portuguesas foi a Igreja Católica. Isto leva-nos directamente às comemorações salazaristas dos descobrimentos, nas décadas de 1930 e 1960, que realçaram a importância da obra missionária como justificação para a expansão portuguesa. Foi exactamente a este tipo de armadilha ideológica que a historiografia séria, começando com Vítorino Magalhães Godinho<sup>(3)</sup>, tentou

(2) Um bom exemplo de transição directa da abordagem nacionalista para a pós-moderna é Luís Filipe Thomaz, «A estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI», in Luis de Albuquerque e Inácio Guerreiro (eds.), *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa* (Lisboa, 1985), pp. 511-541; um caso diferente de transição, da abordagem marxista para a pós-moderna, embora com resultados semelhantes, é António Manuel Hespanha, «Os poderes num império oceânico» (com Maria Catarina Santos), in José Mattoso (ed.), *História de Portugal, vol. 4: Antigo regime* (ed. António Manuel Hespanha) (Lisboa, 1993); Hespanha, «A constituição do império português: Revisão de alguns enuncia-mentos correntes», in João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouveia (eds.), *O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)* (Rio de Janeiro, 2001), pp. 163-188.

(3) A obra de Vítorino Magalhães Godinho, *A Economia dos Descobrimentos Henriques* (Lisboa, 1962), excluída das publicações oficiais de comemoração do centenário do príncipe D. Henrique, o *Navegador*, é crucial para a compreensão do desafio à historiografia salazarista, que insistiu no papel predominante da religião na expansão portuguesa.

escapar. Tal como noutros casos semelhantes, a expansão portuguesa resultou de uma combinação de motivações económicas, sociais e religiosas, e não faz sentido retomar uma disputa de há cinquenta anos. A questão importante é considerar como é que estas motivações se combinaram, coexistiram e alteraram mutuamente em importância com o tempo. Por exemplo, identificar o verdadeiro lugar ocupado pela religião na construção do império implica questionar o papel desempenhado pela Igreja Católica sob patrocínio régio. Se considerarmos que a Igreja Católica fazia parte do Estado imperial, teremos de sondar mais profundamente o constante choque entre «razão religiosa» e «razão política», que explica alguns dos conflitos que ocorreram no seio das instituições reais.

A perspectiva pós-moderna dá ênfase às abordagens locais e regionais. O resultado é uma visão fragmentada ou uma projecção de resultados questionáveis baseados num caso particular, por exemplo, o do Estado da Índia, para a totalidade do império<sup>(4)</sup>. Não obstante todas as vantagens dos estudos locais, necessitamos de uma abordagem global comparativa para mostrar a transferência de instituições e a circulação de pessoas, bem como as diferenças entre os vários territórios do império. O preconceito das análises pós-modernas contra os conceitos de Estado e império como instrumentos ultrapassados ignora simultaneamente a teoria política dos séculos XVI e XVII. Deveríamos antes regressar aos ensinamentos de Marc Bloch e Lucien Febvre<sup>(5)</sup>, que mantiveram o equilíbrio entre os desenvolvimentos teóricos da sua época e a estrutura teórica dos períodos históricos que estudaram. As teorias de Nicolau Maquiavel<sup>(6)</sup> e Jean Bodin<sup>(7)</sup> sobre o Estado são bem conhecidas, mas as reflexões de Giovanni Botero<sup>(8)</sup> e Tommaso Campanella<sup>(9)</sup> são ainda mais relevantes no que diz respeito aos impérios espanhol e português.

A minha definição da «nébula de poder» que manteve o Império Português num equilíbrio permanente mas instável entre os agentes locais, regio-

(4) Ronaldo Vainfas, «Império», in Vainfas (ed.), *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)* (Rio de Janeiro, 2000).

(5) Marc Bloch, *Mélanges historiques* (2 vols., Paris, 1963) (principalmente os capítulos sobre estudos comparativos); Bloch, *Apologie pour l'histoire ou métier de l'historien* (5.ª ed., Paris, 1964); Lucien Febvre, *Pour une histoire à part entière* (Paris, 1962) (principalmente o estudo sobre a génese da palavra «civilização»).

(6) Niccolò Machiavelli, *Opere* (2 volumes publicados. Turim, 1997-1999).

(7) Jean Bodin, *The Six Books of a Commonwealth* (ed. K. D. MacRae, com base na tradução inglesa de Richard Knolles, publicada em Londres, em 1606).

(8) Giovanni Botero, *Delle cause della grandezza delle città* (Roma, 1588); Botero, *Relationi universali* (2.ª ed., Vicenza, 1595).

(9) Tommaso Campanella, *Monarchie d'Espagne et monarchie de France* (ed. Germana Ernst) (Paris, 1997); Campanella, *De politica* (ed. Antimo Cesare) (Nápoles, 2001).

nais e da coroa, competindo entre si mas permitindo a tutela régia do sistema, foi-me sugerida pela análise sistemática da acção política nos diferentes territórios<sup>(10)</sup>. O problema não é apenas rejeitar os conceitos anacrónicos de Estado e império do século XIX, mas também recuperar conceitos anteriores e identificar um sistema menos hierárquico e centralizado, e cuja lógica de funcionamento era muito diferente da dos Estados modernos.

A minha compreensão do Estado imperial não o identifica com a coroa. Envolve a Igreja Católica (com os seus diferentes poderes: arcebispos, bispos, capítulos das catedrais, figuras principais das ordens religiosas e beneficiários das igrejas locais, todos nomeados com intervenção ou acordo do rei), a Inquisição, os conselhos municipais, as Misericórdias (confrarias protegidas pelo rei que desempenhavam um importante papel na transmissão e execução dos testamentos), e os agentes da coroa, operando em diferentes níveis (Casa da Índia, Conselho do Ultramar, vice-reis, governadores, juízes, capitães, supervisores financeiros e agentes comerciais). Ou seja, inclui todos os mecanismos formais que mantinham um «firme controlo sobre as pessoas» (como diria Botero), exerciam o monopólio legítimo da violência e regulavam os conflitos sociais<sup>(11)</sup>.

Este sistema complexo, que funcionava através da transferência, adaptação e integração das instituições locais, era bastante descentralizado, consistindo numa base forte, um nível intermédio adaptável e um nível de topo regional competitivo, quezilhento e frágil, para não falar nos diferentes tipos de filiações e associações políticas locais. Este sistema mostra a constante presença da coroa em todas as esferas da cultura organizacional, distribuindo privilégios, legitimando nomeações, ratificando decisões e estabelecendo o controlo judicial e financeiro. Na minha perspectiva, a «nébula de poder» que definiu o Império Português foi mantida coesa pelo monarca, que fez uso da competição e da anomia hierárquica para, à distância, manter o seu poder. É esta «nébula de poderes» nos diferentes continentes, bem como a experiência de diferentes formas de acção política, que tento analisar no presente capítulo.

<sup>(10)</sup> Ver os capítulos da minha autoria em Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (eds.), *História da Expansão Portuguesa*, vols. 1-3 (Lisboa, 1998).

<sup>(11)</sup> Uma abordagem inspirada em Botero, *La ragion di stato*, p. 7; Max Weber, *Economy and Society: An Outline of Interpretative Sociology* (ed. Guenther Roth e Claus Wittich, traduzido do alemão) (2 vols., Berkeley, CA, 1978); Niklas Luhman, *Trust and Power* (traduzido do alemão, com introdução de Gianfranco Poggi) (Chichester, 1979).

## O Estado da Índia

Foi através da criação de feitorias que os Portugueses se estabeleceram na Índia. Embora este sistema tenha tido pouco sucesso inicial aquando da sua implementação, durante a primeira viagem de Vasco da Gama (1498), foi viabilizado em 1500, com a viagem liderada por Pedro Álvares Cabral<sup>(12)</sup>. As discórdias políticas entre os pequenos Estados marítimos da costa do Malabar permitiram aos Portugueses estabelecer uma presença permanente em Cochim e Cananor. A natureza singular da presença portuguesa nestas áreas expressou-se na construção de fortes em locais autorizados, edificados sob o pretexto de que garantiriam a segurança dos agentes do soberano português e dos seus interesses comerciais. Nestas duas cidades costeiras, os fortes – respectivamente erigidos em 1503 e 1505 – foram inicialmente construídos em madeira e depois em pedra, e sucessivos programas de construção não tardaram a transformá-los em estruturas defensivas essenciais em toda a costa<sup>(13)</sup>. Apesar destes sucessos, os Portugueses continuaram a enfrentar dificuldades. A sua segunda tentativa para estabelecer uma feitoria em Calecute, durante a viagem de Cabral, culminou num ataque pela população local, que saqueou o edifício e assassinou dezenas de portugueses. Estes acontecimentos em Calecute não foram únicos, e não tardaram a verificar-se conflitos similares após os primeiros contactos portugueses em Quilon e Malaca. Tais experiências levaram os Portugueses a subordinar a estratégia comercial à estratégia político-militar, como ficou demonstrado com as conquistas de Ormuz (1507-1515), Goa (1510) e Malaca (1511).

Durante o século XVI, o Estado da Índia evoluiu implementando uma ampla variedade de soluções políticas em resposta às situações práticas encontradas no terreno. O caso de Cochim é significativo, pois oferece um exemplo da capacidade de adaptação dos Portugueses. O forte guardava a entrada do porto de modo a permitir que os Portugueses conseguissem não

<sup>(12)</sup> João de Barros, *Ásia: Primeira Década* (ed. António Baião) (Coimbra, 1932), Livro V, capítulos 8, 9 e 10, particularmente as pp. 198, 202 e 210. Após duas tentativas falhadas em Calecute, em 1498 e 1500, Cabral conseguiu estabelecer uma feitoria em Cochim, sob a administração de Gonçalo Gil Barbosa. A viagem de João da Nova, em 1501, levou ao estabelecimento de uma feitoria em Cananor, administrada pelos agentes de dois mercadores privados, Álvaro, irmão do duque de Bragança, e Bartolomeo Marchionni, de Florença. Para mais informações sobre este caso, ver referências em Marco Spallanzani, *Mercanti Fiorentini nell'Asia Portoghese (1500-1525)* (Florença, 1997), pp. 49-51.

<sup>(13)</sup> Rafael Moreira (dir.), *A Arquitectura Militar na Expansão Portuguesa* (Lisboa, 1994), pp. 140-142; José Manuel Correia, *Os Portugueses no Malabar (1498-1580)* (Lisboa, 1997), pp. 48-51.

só controlar as actividades marítimas, mas também dominar a população local, apesar de não possuírem jurisdição directa sobre ela. A relação entre os Portugueses e as autoridades locais de Cochim era singular. Libertado da suserania de Calecut pelos Portugueses, o rájá foi tratado como irmão pelo monarca português, ainda que, em termos práticos, o seu estatuto fosse semelhante ao de um vassalo<sup>(14)</sup>. No entanto, durante os primeiros anos da presença portuguesa na Índia, o rájá tentou efectivamente interferir nas políticas portuguesas que afectaram a região, como o conflito entre o vice-rei, D. Francisco de Almeida, e o seu sucessor, o governador Afonso de Albuquerque<sup>(15)</sup>. Todavia, o acordo de paz de 1513 (ratificado por D. Manuel I), entre o governador português e o soberano de Calecut, tornou o rájá completamente dependente dos Portugueses, não obstante os seus fúteis protestos<sup>(16)</sup>. Em compensação, o rájá continuou a receber dos Portugueses presentes rituais e fundos, principalmente na forma de tenças periódicas pagas às autoridades locais que excediam o pagamento normal de direitos alfandegários<sup>(17)</sup>. De facto, o forte de Cochim permaneceu a sede de governo do Estado da Índia durante mais de trinta anos, muito porque se tornou o principal centro da exportação de pimenta da Índia para a Europa. Embora a capital do Estado da Índia fosse transferida para Goa, em 1530, o comboio da carreira da Índia continuou a rumar a Cochim, utilizada como porto alternativo até 1611, e onde o governador passava ocasionalmente o Inverno<sup>(18)</sup>.

O reino de Ormuz estava numa situação peculiar. A maioria dos portos e fortes sob o seu domínio no golfo Pérsico foi devastada pelas acções de guerra da esquadra de Afonso de Albuquerque, em 1507, antes da sua conquista da capital, no mesmo ano. No entanto, o rei de Ormuz foi mantido no poder, embora sujeito a um acordo que estipulava as suas obrigações para com o monarca português. As dissensões entre os capitães da esquadra forçaram Albuquerque a retirar e levaram ao fim do acordo, que só foi novamente

<sup>(14)</sup> *Cartas de Afonso de Albuquerque Seguidas de Documentação que as Elucidam* (ed. Raimundo António de Bulhão Pato) (vol. 3, Lisboa, 1903), pp. 38-40 e 73-76.

<sup>(15)</sup> *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque* (ed. António Baião) (vol. 1, Coimbra, 1922), Parte II, capítulo 6, pp. 280-281; *Cartas de Afonso de Albuquerque*, vol. 4, pp. 42-45.

<sup>(16)</sup> *Cartas de Afonso de Albuquerque*, vol. 2, pp. 111-115 e 148-152; vol. 3, pp. 38-40 e 73-76; vol. 4, pp. 71-73 e 177-188.

<sup>(17)</sup> *Cartas de Afonso de Albuquerque*, vol. 4, pp. 42-45; Diogo do Couto, *Da Ásia: Década Décima* (Lisboa, 1788), Livro IV, capítulo 13; Panduronga Pissurlencar, *Regimento das Fortalezas da Índia* (Bastorá-Goa, 1951), pp. 217-219.

<sup>(18)</sup> A. R. Disney, *Twilight of the Pepper Empire: Portuguese Trade in Southwest India in the Early Seventeenth Century* (Cambridge, MA, 1978); Catarina Madeira Santos, «Goa é a chave de toda a Índia»: *Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)* (Lisboa, 1999).

imposto através de uma nova expedição militar, em 1515<sup>(19)</sup>. A partir desta data, o reino de Ormuz funcionou formalmente como um Estado independente, mas na realidade era vassalo da coroa portuguesa. O modelo adoptado em Cochim foi reproduzido em Ormuz, com a construção de um forte/feitoria, mas a conquista militar significou que o rei tinha de pagar um pesado tributo anual aos conquistadores. Isto reflectiu a impossibilidade de os Portugueses manterem um controlo directo numa região completamente dominada pelo islão, e na qual a marinha portuguesa só se conseguiu impor no contexto dos conflitos permanentes entre os impérios safávida e otomano. Contudo, apesar da sua debilidade, este esquema só foi desafiado pela chegada dos navios da Companhia das Índias Orientais inglesa (CIOI) ao golfo Pérsico, no princípio do século XVII. Ormuz caiu em 1622, perante uma coligação de forças britânicas e persas, estes últimos ansiosos por erradicarem a «anomalia» que existia na periferia do seu império. Não obstante este revés, os Portugueses permaneceram no golfo Pérsico até ao século XVIII. Primeiro, mantiveram-se no controlo dos antigos fortes dependentes de Ormuz, na fronteira sul, com a sua capital em Mascate, até serem conquistados pelo imã de Omã, em 1650, depois mantiveram uma feitoria em Kung e agentes comerciais em Baçorá e Mascate. Esta presença esteve evidentemente sujeita a constantes negociações e tratados, como os concluídos com as autoridades persas, em 1690<sup>(20)</sup>.

O primeiro caso de governação portuguesa directa foi em Goa, onde a autoridade portuguesa se estendia à área circundante da cidade. Este controlo foi possibilitado por uma política de casamentos mistos e uma aliança com a comunidade hindu contra a comunidade muçulmana, que foi praticamente eliminada ou excluída de Goa após a conquista<sup>(21)</sup>. O equilíbrio de poder neste contexto regional, caracterizado por fragmentação política e competição entre os Estados vizinhos, possibilitou aos Portugueses firmarem a cidade como núcleo central de poder do Estado da Índia. No entanto, os Portugueses tiveram de se empenhar num complicado jogo de alianças táticas para evitarem coligações desfavoráveis<sup>(22)</sup>.

<sup>(19)</sup> *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque*, vol. 1, Parte I, capítulos 19-52, e Parte IV, capítulos 30-42.

<sup>(20)</sup> *Comentários do Grande Capitão Rui Freire de Andradade* (ed. José Gervásio Leite) (Lisboa, 1940); Roberto Gulbenkian, *Estados Históricos, vol. II: Relações entre Portugal, Irão e Médio Oriente* (Lisboa, 1995); Jílio Firmino Júdice Biker (ed.), *Colecção de tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia Portuguesa fez com os reis e senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e África Oriental desde o princípio da conquista até o fim do século XVIII*, vol. 4 (Lisboa, 1884), pp. 216-218, 230-238.

<sup>(21)</sup> *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque*, Parte III, capítulos 4-5.

<sup>(22)</sup> *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque*, Parte III, capítulos 6-8, 53-54, e Parte IV, capítulos 14-19, 21-23, 27-28; Biker, *Colecção de Tratados*, vol. 1, (Lisboa, 1883).

A maioria das instituições instaladas em Goa foi transferida directamente da Europa. Os exemplos políticos são o município (a câmara), estabelecido imediatamente após a conquista, o capitão da cidade, o governador do Estado e respectivo conselho (1530), e o tribunal da relação, um tribunal de apelação que supervisionava as principais decisões do governador (1544). Financeiramente, existiam o tesouro da coroa, dividido entre a vedoria da fazenda (que controlava os contratos sob monopólio real e a alfândega), a Casa dos Contos (a contabilidade) e a Matrícula Geral (responsável pelo registo de todos os soldados portugueses). As instituições religiosas estavam representadas pelo líder do bispado (1534), posteriormente elevado a arcebispo (1560), pelo tribunal da Inquisição, com jurisdição sobre as «heresias» (1560), e pela Mesa da Consciência e Ordens, um conselho destinado a assessorar o governador sobre os assuntos religiosos e as ordens militares (1570). Por último, havia o tribunal da chancelaria (1586), o Conselho dos Três Estados, com representantes das três ordens sociais (criado em finais do século XVI), e o tribunal da bula da cruzada (1593) (23), uma agência estabelecida com autorização do papa para vender indulgências e utilizar os proventos na «cruzada» contra os muçulmanos.

Por norma, os Portugueses respeitaram a posse da terra pelos nativos, as estruturas aldeãs indígenas e o sistema existente de imposição e cobrança de impostos. Entretanto, novos cargos ocupados por missionários — como o Pai dos Cristãos, geralmente um jesuíta que era o patrono dos recém-convertidos (24) — foram rapidamente constituídos para fazer avançar o processo de proselitismo. Os Portugueses também adoptaram uma estratégia de conversão das elites locais, que beneficiaram de um maior acesso aos cargos públicos e ao mercado matrimonial português. Esta estratégia produziu uma nova situação social que favoreceu o entrenchamento do Estado da Índia (25).

A relativa homogeneização política de Goa, acompanhada da miscigenação, era única em todo o Estado da Índia. Do mesmo modo, a destruição dos templos hindus levada a cabo em Goa, nas décadas de 1540 e 1550, não teve paralelo em nenhum outro território, neste caso devido às condições

(23) Carlos Renato Gonçalves Pereira, *História da Administração da Justiça no Estado da Índia* (2 vols., Lisboa, 1964-1965); Santos, «Goa é a chave de toda a Índia». Como se refere em Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 355-357 e 359-360, e vol. 2, pp. 304-307 e 347-350, com o passar dos anos, algumas destas instituições foram substituídas ou adoptaram outras formas.

(24) José Wicki (ed.), *O Livro do «Pai dos Cristãos»* (Lisboa, 1969).

(25) Sobre este processo, ver Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 369-386, e Caio Boschi, in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 2, pp. 388-452, e vol. 3, pp. 294-392.

socióticas e políticas locais. A conquista de Goa tornou possível concentrar o poder a todos os níveis, um processo estimulado pela posição geopolítica e religiosa da cidade. A situação foi radicalmente diferente em Malaca, onde estas condições não existiam. Pelo contrário, os Portugueses mantiveram a posição comercial de Malaca protegendo o tráfego marítimo e conseguindo manter algum controlo sobre o estreito de Malaca, estabelecendo o acesso ao mar da China e ligações ao Sudeste Asiático, nomeadamente ao comércio de especiarias das Molucas e do arquipélago de Banda, e ao comércio do sândalo de Timor. Mas ao contrário do que tinham feito na costa do Malabar, os Portugueses não conseguiram edificar uma cadeia de fortes nesta região. Para manterem a sua posição neste ambiente hostil, foram obrigados a negociar uma sucessão de acordos e alianças com os reinos vizinhos e com os vários grupos étnicos que constituíam a população de Malaca. A diferença fundamental entre as estruturas políticas de Goa e Malaca era que nesta última os representantes das comunidades mercantis se envolveram na governação da cidade depois da conquista, um facto significativo e que expressou a impossibilidade temporária de um domínio directo e exclusivo (26). Alguns dos cargos locais tradicionais, como o de chefe das comunidades étnicas («xabandar dos gentios») ou o de «tumungo», o responsável pela justiça e finanças, continuaram como no passado, embora sob administração portuguesa, mas as instituições portuguesas tomaram conta do governo da cidade. Exemplos destas instituições incluem o capitão e o conselho da cidade, estabelecido mais tarde, cerca de 1552.

Em Diu, a situação era complicada pelo facto de os Portugueses só terem ocupado a cidade depois de o território lhes ter sido cedido — sob pressão das tropas mogóis, em 1535 — pelo sultão Badur, senhor do Guzerate (27). Esta delicada situação continuou, não obstante os Portugueses terem garantido a posse da cidade com a sua vitória em dois cercos importantes: o primeiro em 1538, quando os Guzerates se aliaram aos Turcos (28), e depois em 1546 (29). Os Portugueses tinham cobijado Diu desde as suas primeiras viagens à Índia, e a cidade transformar-se-ia num dos pontos-chave estratégicos do Estado da Índia, mantendo uma enorme capacidade para atrair o comércio, o que é confirmado pelas suas receitas alfandegárias continuamente ele-

(26) *Comentários do Grande Afonso de Albuquerque*, Parte III, capítulos 32-33; Luís Filipe Thomaz, *De Ceuta a Timor* (Lisboa, 1994), pp. 487-512, 531-534.

(27) Biker, *Colecção de Tratados*, vol. 1, pp. 63-71.

(28) Biker, *Colecção de Tratados*, vol. 1, pp. 79-80; Diogo do Couto, *Da Ásia: Década quinta*, Parte I, Livros III-V.

(29) Couto, *Da Ásia: Década Sexta*, Parte I, Livros I-IV; *História quinhenista (inédita) do Segundo cerco de Dio*, ilustrada com a correspondência original, também inédita, de D. João de Castro. D. João de Mascarenhas e outros (ed. António Baião) (Coimbra, 1927).

vadas até à década de 1620<sup>(30)</sup>. O controlo político da cidade foi facilitado pela criação, mais a sul, da Província do Norte, consistindo nos territórios estruturados em torno dos portos de Damão, Baçaim e Chaul. A negociação diplomática com as potências locais, que sofreram coerção militar e períodos de guerra provocados pela expansão do Império Mogol, ajudou a ocupação portuguesa destes territórios, entre 1521 e 1559. Além do mais, a presença das instituições administrativas portuguesas em Diu, como o capitão, o agente do tesouro real (vedor da fazenda) e o conselho municipal (instalado posteriormente, tal como em Malaca) também foi uma característica definidora da cidade. Ao contrário do que aconteceu em Goa, em Diu não foi aplicada uma política ampla e sistemática de conversão religiosa. A par de Ceilão e do vale do rio Zambeze, a situação administrativa da Província do Norte era das mais complicadas do Estado da Índia devido à extensão do Interior, que cobria mais de 2800 km<sup>2</sup>, e às concessões de aldeias a fidalgos portugueses como recompensa por serviços prestados. Estas concessões implicavam a prestação de assistência militar por parte dos fidalgos, um sistema que tivera a sua origem na Índia muçulmana, na região de Baçaim, onde os concessionários existentes foram substituídos por fidalgos portugueses depois do segundo cerco de Diu. Estes fidalgos receberam terras com base num «arrendamento por três gerações», com condições de sucessão bem definidas<sup>(31)</sup>, uma prática comum em Portugal. Porém, na Província do Norte esta medida destinou-se a garantir receitas fiscais e não a propriedade da terra, sendo as características definidores da tradição portuguesa o «foreiro» (rendeiro) ter deveres militares e beneficiar de isenções fiscais.

O papel dos Portugueses das Molucas é igualmente complicado porque o estabelecimento de feitorias em Ternate e Tidore fez com que os portugueses se vissem apanhados no meio dos constantes conflitos locais. Os Portugueses conseguiram estabelecer a sua posição garantindo o apoio de um dos reis envolvidos nestes conflitos, cuja sobrevivência veio a depender da assistência militar europeia. Isto deu origem a situações inesperadas, naturalmente manipuladas pelos capitães portugueses, como no caso do rei

<sup>(30)</sup> Vitorino Magalhães Godinho, *Les finances de l'état portugais des Indes Orientales (1557-1635)* (Paris, 1982); Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos anos de 1581-1588: Estrutura Administrativa e Económica. Elementos para o seu estudo* (Ponta Delgada, 1982); Matos, «The Financial Situation of the State of India during the Philippine Period (1580-1635)», in Teotónio de Souza (ed.), *Indo-Portuguese History: Old Issues, New Questions* (Nova Deli, 1984); Glenn Joseph Ames, «The Estado da Índia, 1663-1677: Priorities and Strategies in Europe and the East», *Studia* 49 (1989), pp. 283-300; Francisco Bethencourt, «O Estado da Índia», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 2, pp. 283-314, especialmente pp. 294-303.

<sup>(31)</sup> Thomaz, *De Ceuta a Timor*, pp. 235-239.

de Ternate, que em 1564 confiou o seu reino ao monarca português, declarando-se vassallo feudal e comprometendo-se a manter o território sob controlo directo<sup>(32)</sup>. Esta declaração de vassalagem foi manifestamente e legalmente mais complexa do que a extorquida ao rei de Ormuz aquando da primeira conquista, dado que foi feita como gesto de boa vontade pelo rei, pelo filho e pela nobreza. O objectivo dos Portugueses era garantirem laços de subordinação política, pois encontravam-se isolados nos fortes e dependiam dos líderes locais para controlarem a população e assegurarem que os seus navios poderiam carregar as mercadorias desejadas. O estatuto e a eficácia da presença dos Portugueses resultaram da sua capacidade de gerir conflitos e se manterem no poder numa situação política instável. De facto, era óbvia a vulnerabilidade da presença militar portuguesa nas Molucas, manifestada nas frequentes insurreições locais que acabaram por levar à renição do capitão de Ternate, em 1575<sup>(33)</sup>. A expulsão dos Portugueses seguiram-se incursões castelhanas provenientes das Filipinas e a chegada dos Holandeses, que ocuparam Amboíno e as Molucas, em 1605. A reconquista das Molucas, em 1606 — obra de uma expedição organizada por Pedro de Acuña, governador das Filipinas, envolvendo trinta e seis navios e cerca de 4000 marinheiros e soldados — foi de curta duração e mais não fez do que realçar o novo equilíbrio de poder entre Manila e Malaca. De facto, o capitão de Malaca só conseguiu enviar três navios portugueses para a expedição<sup>(34)</sup>. No geral, a presença europeia no Extremo Oriente depois da década de 1580 não pode ser compreendida sem o estudo da influência castelhana via Manila<sup>(35)</sup>.

O caso de Ceilão é um dos mais interessantes. Os Portugueses instalaram-se em Colombo recorrendo ao seu modelo habitual: começando por construir uma feitoria régia e depois um forte (1518). A sua presença militar na ilha foi aumentada, durante todo o século XVI e início do século XVII, através da construção de uma cadeia de fortes ao longo da costa (Gale, Calitaré, Negombo, Manar, Jafna, Trincomalee e Batticaloa) que lhes permitiu

<sup>(32)</sup> Biker, *Colecção de Tratados*, vol. 1, pp. 157-160.

<sup>(33)</sup> Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial* (2.ª ed., vol. 3, Lisboa, 1982), pp. 158-164; Manuel Lobato, «The Moluccan Archipelago and Eastern Indonesia in the Second Half of the 16th Century in the Light of Portuguese and Spanish Accounts», in Francis Dura and João Camilo dos Santos (eds.), *The Portuguese and the Pacific* (Santa Barbara, 1993), pp. 33-63.

<sup>(34)</sup> Bartolomé Leonardo de Argensola, *Conquista de Islas Malucas* (1.ª ed., 1609; Madrid, 1992); Antonio de Morga, *The Philippine Islands, Molucas, Siam, Cambodia, Japan and China, at the close of the 16th Century* (1.ª ed., 1609), traduzido do espanhol (Londres, 1868).

<sup>(35)</sup> Pierre Chaunu, *Les Philippines et le Pacifique des Ibériques (16.º, 17.º et 18.º siècles)* (Paris, 1960).

monopolizar o fornecimento da canela. Neste caso, foi estabelecida uma relação prática de suserania com o rei de Kotte, a principal potência da ilha, o que possibilitou a afirmação do controlo sobre o Interior. Esta suserania foi reforçada através da conversão religiosa do rei, D. João Dharmapala (1551-1597), que em 1580 legou o reino ao soberano português, o Cardeal D. Henrique (36). Após a sua conversão, o rei de Kotte passou a ter um poder limitado, pelo que o seu gesto foi apenas uma dádiva artificial de algo que ele já perdera, pois já vivia sob protecção portuguesa e pouca influência tinha no território. Mas o seu gesto foi usado pelos Portugueses como meio de legitimar a sua política de domínio territorial, um caso raro no Estado da Índia. Com a morte de D. João Dharmapala, os *korales* (representantes da coroa nas províncias) foram convocados pelo capitão-mor para uma assembleia em Colombo, onde juraram fidelidade ao monarca português em troca do compromisso de serem respeitadas as suas leis, direitos e tradições (37). Este esquema político vigorou relativamente bem entre 1597 e 1630, mas seguiu-se-lhe um declínio desencadeado pela derrota das tropas de D. Constanantino de Sá pelas forças do reino de Kandy, em Agosto de 1630, que aniquilaram literalmente a expedição, matando os capitães e o governador. A resistência de Kandy ao poderio português também foi significativamente reforçada pelos Holandeses, que entre 1637 e 1658 conquistaram todos os fortes portugueses (38).

A organização do controlo português sobre Ceilão baseou-se na já referida rede de fortes, governada a partir da posição dominante de Colombo, reforçada pela existência de um capitão-mor. As estruturas de poder eram indubitavelmente idênticas às dos outros domínios do Estado da Índia, consistindo apenas num conselho municipal em Colombo. Nas primeiras décadas do século XVII, o domínio português do Interior cobria centenas de aldeias mas respeitava as instituições preexistentes, especialmente os poderes locais e os meios tradicionais de cobrança de impostos. Todavia, mesmo na época de D. João Dharmapala, alguns portugueses beneficiaram da concessão de aldeias e respectivas rendas (39). Esta política de concessões de ter-

(36) Biker, *Coleção de Tratados*, vol. 1, pp. 180-184.

(37) João Ribeiro, *Fatalidade Histórica da Ilha de Ceilão* (ms. 1685, 1.ª ed. 1836) (Lisboa, 1989), capítulo 9.

(38) George Davidson Winius, *The Fatal History of Portuguese Ceylon* (Cambridge, MA, 1971); Chandra Richard de Silva, *The Portuguese in Ceylon, 1617-1638* (Colombo, 1986); Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão: Tratado, Diplomacia e Guerra* (1498-1543) (Lisboa, 1998); Flores, *Quinhentos Anos de Relações entre Portugal e o Sri Lanka* (Lisboa, 2001).

(39) J. H. da Cunha Rivara, *Arquivo Português-Oriental* (1.ª ed., 1857-1876, reimpressa em Nova Deli, 1992), fasc. 6, p. 1.

ras foi ampliada pelo superintendente financeiro (Vedor da Fazenda) enviado pelo rei, em 1607, que criou um registo de todas as aldeias, mostrando as suas fronteiras, cartas e doações. Este registo incluía as condições que presidiavam à atribuição das concessões de aldeias, durante um período de três gerações, aos Portugueses, modeliares, araches e lascarins nascidos no território, «de acordo com os méritos de cada pessoa», com a possibilidade de sucessão feminina. Em teoria, os concessionários tinham de providenciar soldados e armas de fogo em caso de guerra. As aldeias do Chaliá, que garantiam o fornecimento de canela, estavam isentas destas concessões e mantinham os seus impostos tradicionais. Estas concessões eram depois aprovadas pelo vice-rei e ratificadas pelo rei (40). Nalguns aspectos, pode dizer-se que o tipo feudal de ocupação territorial na Província do Norte foi adoptado em Ceilão, certamente porque as tradições locais eram semelhantes, embora a sucessão feminina fosse uma característica singular. Consequentemente, a comparação mais adequada é com a ocupação que prosperou no vale do rio Zambeze, como veremos.

As diversas situações esboçadas resumidamente referem-se aos domínios portugueses na Ásia governados directa ou indirectamente pelo Estado da Índia. Contudo, há casos muito específicos que escaparam parcialmente ou por completo ao controlo do Estado da Índia. O primeiro é Macau. É sabido que os mercadores portugueses entraram pela primeira vez em contacto com a China logo após a conquista de Malaca, via Cantão e o rio das Pérolas, e a embaixada de Tomé Pires (1516) seguiu a mesma rota (41). Porém, só na década de 1550 surgem os primeiros registos de uma comunidade mercantil portuguesa — a origem de Macau — na foz do rio das Pérolas. Esta comunidade manteve uma relação fluída com Malaca, como sua guarda-estratégica, sem adquirir efectivamente um estatuto claramente definido. O colono só ganhou importância estratégica nas décadas de 1560 e 1570, depois de a passagem para o Japão se ter tornado importante para a economia do Estado da Índia. Por sua vez, esta rota só no seguimento da retomada do comércio tradicional se tornou viável entre o Japão e a China, baseado na troca de seda chinesa por prata japonesa. Em 1586 Macau recebeu o estatuto de conselho municipal, idêntico ao de Évora. A autonomia tradicional da comunidade mercantil passou para o controlo do conselho municipal, embora a presença temporária do capitão da frota destinada ao Japão gerasse um sentimento de hierarquia e dependência relativamente a

(40) M. A. Hedwig Fitzler (ed.), *Os Tombos do Ceilão da Secção ultramarina da Biblioteca Nacional* (Lisboa, 1927).

(41) Armando Cortesão, *The Summa Oriental of Tomé Pires and the Book of Francisco Rodrigues* (2 vols., Londres, 1944); Rui Manuel Loureiro, *O Manuscrito de Lisboa da «Summa Oriental» de Tomé Pires* (Nacau, 1996).

Goa. Em 1623 o governador do Estado da Índia passa a nomear um capitão permanente para Macau, como consequência das influências externas, dado que os Holandeses tinham tentado conquistar a colónia no ano anterior. Em qualquer dos casos, a presença portuguesa em Macau só foi possível através de constantes negociações com as autoridades chinesas de Cantão, que definiam as regras de funcionamento do porto e mantiveram a cidade sob vigilância até meados do século XIX<sup>(42)</sup>.

A chegada de tropas inglesas, em 1808, a pretexto de protegerem a colónia contra um ataque francês, revelou esta dependência da China, já que os Ingleses foram obrigados a partir devido à oposição das autoridades cantonesas<sup>(43)</sup>. A existência de Macau dependia em grande medida do interesse que os Chineses tinham em manter um porto aberto ao tráfego marítimo. Assim, a sobrevivência de Macau não resultou da acção política central, mas sim de negociações locais e da convergência de interesses. Nesta perspectiva, a comunidade de mercadores portugueses procurou o apoio institucional do Estado da Índia como meio de reforçar a sua posição política. Como tal, a criação do porto nasceu da iniciativa espontânea de um grupo de mercadores, e não de uma estratégia específica implementada pelo Estado da Índia. A comunidade criou e conseguiu explorar múltiplas oportunidades de comércio, especialmente com o Japão, até à proibição de 1639, e depois com Macassa e outros portos do Sudeste Asiático<sup>(44)</sup>. Estes colonatos permanentes revelar-se-iam de extrema importância a longo prazo, ainda que o seu estatuto dependesse exclusivamente do reconhecimento das autoridades locais e do facto de possuírem, no máximo, uma fluida ligação hierárquica ao governo do Estado da Índia. A pergunta principal a fazer é: como conseguiram manter-se estes estabelecimentos na periferia do império?

Os restantes casos de colonização portuguesa no Extremo Oriente são mais específicos, dado que a sua existência não mereceu o reconhecimento do Estado da Índia, ou porque escaparam a um estatuto político regularizado durante muito tempo. Embora os Portugueses estivessem presentes em Solor e Timor desde 1514, passaram-se décadas sem ser nomeado um único capitão para estas ilhas. Em qualquer dos casos, após a chegada dos Holandeses, em 1613, a presença portuguesa tornou-se bastante frágil, consistindo prin-

<sup>(42)</sup> Eduardo Brazão, *Apointamentos para a História das Relações Diplomáticas de Portugal com a China, 1516-1753* (Lisboa, 1949); Charles Boxer, *Estudos para a História de Macau, Séculos XVI-XVIII*, uma compilação de ensaios traduzidos do inglês (vol. 1, Lisboa, 1991); Boxer, *O Grande Navio de Amacau*, traduzido do inglês (Lisboa, 1989); Fok Kai Cheong, *Estudos sobre a Instalação dos Portugueses em Macau* (Lisboa, 1996).

<sup>(43)</sup> Biker, *Colecção de Tratados*, vol. 1, pp. 98-245.

<sup>(44)</sup> George Bryan Souza, *The Survival of Empire: Portuguese Trade and Society in China and the South China Sea, 1630-1754* (Cambridge, 1986).

cipalmente em missionários dominicanos que negociavam com os poderes locais. O comércio do sândalo permitiu uma ligação constante entre Timor e Macau, mas as estruturas administrativas revelaram-se ineficazes sem a presença de um capitão, dado o abuso e usurpação do poder por parte dos mercadores locais. A nomeação do capitão António Coelho Guerreiro, em 1701, foi crucial para consolidar a mudança. Ele conseguiu, ainda que temporariamente, colocar as autoridades locais sob controlo das estruturas militares e impôs impostos a serem pagos regularmente à coroa<sup>(45)</sup>. Todavia, a transferência da capital para Dili não alterou significativamente o estatuto da região até ao fim do século XIX. Solor e Timor continuaram a ser uma espécie de protectorado com uma estrutura federal que se baseava na aceitação diplomática (mais em teoria do que na prática) da soberania portuguesa por parte do povo<sup>(46)</sup>.

Os casos mais excepcionais da presença portuguesa estão concentrados na baía de Bengala, uma região dotada de um comércio marítimo rico e que rejeitou consistentemente qualquer governação externa. Havia comunidades portuguesas na costa do Coromandel desde a década de 1510, primeiro em Paleacate e na década seguinte em Negapatão e São Tomé de Meliapor. Estas comunidades tinham sido estabelecidas por comerciantes privados — desertores, fugitivos e mercadores — que se deslocavam a seu bel-prazer e negociavam o direito de residência nos portos dos diferentes Estados (como o Império Vijayanagar), a partir dos quais podiam comerciar e onde fugiam ao controlo do Estado da Índia. No entanto, os governadores portugueses de Goa demonstraram grande flexibilidade no seu trato com estas comunidades, nomeando um capitão e um feitor para a costa do Coromandel. Na década de 1540, estes cargos também respondiam às necessidades de Negapatão e Meliapor, para onde foram igualmente nomeados magistrados *ouvidores*. Não obstante estes postos, o Estado da Índia não tinha jurisdição sobre a região, e as nomeações mais não fizeram do que reforçar as comunidades portuguesas existentes. Os próprios *casados* (colonos ou nativos convertidos casados, integrados no ambiente português) tinham implementado o modelo medieval de um conselho cidadão com membros eleitos, uma estrutura oficialmente reconhecida pelo Estado da Índia somente em 1607 em São Tomé de Meliapor, e em 1643 em Negapatão<sup>(47)</sup>. Em ambos os casos, a organização das instituições caritativas (Misericórdias) participou na estrutura do

<sup>(45)</sup> Artur Teodoro de Matos, *Timor Português, 1515-1769: Contribuição para a sua História* (Lisboa, 1974); Thomaz, *De Ceuta a Timor*, pp. 593-597.

<sup>(46)</sup> Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 227.

<sup>(47)</sup> Sanjay Subrahmanyam, *Improvising Empire: Portuguese Trade and Settlement in the Bay of Bengal, 1500-1700* (Oxford, 1990) [*Comércio e Conflito: A Presença Portuguesa na Baía de Bengala 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994].

Estado da Índia informando sobre as heranças das pessoas falecidas a Misericórdia de Goa, o agente legal e hierarquicamente superior nos procedimentos e execução dos testamentos aceite em Portugal<sup>(48)</sup>. São Tomé de Meliapor também beneficiou da criação de uma diocese, em 1606, um ano antes do reconhecimento do conselho municipal<sup>(49)</sup>. As flutuações observadas na população das comunidades do Coromandel estiveram ligadas ao estado político-económico da região, afectado pelo declínio de Vijayanagar e pela emergência do Sultanato de Golconda. Neste contexto, São Tomé de Meliapor aproveitou-se da sua proximidade a Paleacate, enquanto Negapatão beneficiou da sua proximidade a Ceilão. Paleacate foi de grande importância até à década de 1560, quando foi ultrapassado por São Tomé de Meliapor, que manteve a sua posição até às primeiras décadas do século xvii. Negapatão, que se revelou a comunidade portuguesa mais activa da costa no princípio do século xvii, veio a partilhar o destino de Jaffna, a sua principal parceira comercial – ambas as cidades foram conquistadas pelos Holandeses, em 1658.

A actividade constante dos Portugueses na região é confirmada pela fundação de outra comunidade, mais a sul, em Porto Novo (na década de 1590). Esta comunidade, que se especializou no comércio regional, adquiriu maior dimensão com a queda de Negapatão, em 1658, absorvendo os refugiados e herdando e expandindo os contactos comerciais da outra cidade. Em Porto Novo, a palavra-chave era «vigilância», e esta comunidade sobreviveu às atenções do seu principal concorrente, a Companhia das Índias Orientais holandesa, que estabeleceu uma feitoria no local, em 1680, depois de uma tentativa gorada em 1643. De facto, os documentos registam a actividade de armadores e mercadores europeus até ao fim do século xvii. Neste caso, o problema é saber até que ponto as comunidades portuguesas controlavam verdadeiramente os portos onde se instalavam, uma questão que é relevante em relação a Negapatão e Meliapor. Em épocas de prosperidade, as comunidades do Coromandel aproveitaram-se certamente do sistema de concessão de viagens criado pelo monarca português, que vendia ou concedia o acesso a privilégios entre os diversos portos da Ásia. Este sistema deu origem a expedições de São Tomé de Meliapor a Malaca e Pegu, e de Negapatão a Martaban, Mergui, Ujausalang, Trang, Kedah, Malaca, Pipli, Satgaong e Chittagong.

As outras comunidades da baía de Bengala exigem mais estudos. Sabe-se que existiram comunidades portuguesas em Masulipatão, Satgaong,

<sup>(48)</sup> Isabel dos Guimarães Sá. *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias. Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800* (Lisboa, 1997), especialmente as pp. 168-171.

<sup>(49)</sup> Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal* (1.ª ed., 1930), vol. 2 (Porto, 1968), pp. 40, 709-710.

Chittagong, Hughli e Pipli, que tinham os seus próprios capitães e que participaram activamente no comércio com a Baía de Bengala, Malaca e o oceano Índico ocidental, nomeadamente com Ormuz. Satgaong entrou em declínio devido ao assoreamento do porto, nas décadas de 1560 e 1570, enquanto Chittagong entrou em declínio em finais do século xvi<sup>(50)</sup>. Em contraste, Hughli e a sua comunidade portuguesa, extremamente activa, dominaram o comércio regional nas primeiras décadas do século xvii. Os Portugueses controlaram visivelmente a cidade até à sua conquista pelas tropas mogóis, em 1632, e embora alguns tenham regressado e voltado a instalar-se na cidade, a comunidade nunca mais foi influente. Todavia, a iniciativa militar mais importante na baía de Bengala envolveu Filipe de Brito Nicote e Salvador Ribeiro, comandantes de um grupo de mercenários portugueses que serviu o rei de Arakan. Conseguiram criar uma feitoria e construir um forte no porto de Serião, que controlaram desde 1599 até à sua derrota final, em 1613, fornecendo arroz a Malaca apesar dos constantes ataques dos latifundiários locais. Durante este período, Aires Saldanha, vice-rei do Estado da Índia, recebeu Filipe de Brito Nicote, que ofereceu o forte por si construído ao rei de Portugal. Em troca, o vice-rei nomeou-o capitão do forte e capitão-mor das conquistas do reino de Pegu, prometendo-lhe assistência militar e diplomática<sup>(51)</sup>.

Estas comunidades portuguesas – e outras mais distantes, em Manila, Macassar e Bantem – não podem ser caracterizadas como comunidades de fronteira porque prosperaram em territórios completamente estranhos ao Estado da Índia. Com efeito, estavam sob a jurisdição de governos que tinham estabelecido uma série de relações diferentes com o Império Português, como aliados, neutrais ou inimigos. Estas posições portuguesas eram semelhantes às das comunidades mercantis de outras etnias que operavam no oceano Índico (guzerates, famílias ou javanesas), independentes e autodeterminadas no âmbito do ambiente de comércio livre tradicionalmente aceite na área. A diferença residiu na utilização da força militar por parte das comunidades portuguesas para reforçarem a sua posição comercial, e na natureza especial do Estado da Índia como gestor global do comércio marítimo no oceano Índico, papel que desempenhou durante quase todo o século xvi. As comunidades portuguesas, que pretendiam reconhecimento e apoio político-militar por parte do Esado da Índia como modo de defenderem o seu poder negocial com as autoridades locais, exploraram esta última caracte-

<sup>(50)</sup> Subrahmanyam, *Improvising Empire*.

<sup>(51)</sup> Maria Ana Marques Guedes, *Interferência e Integração dos Portugueses na Birmânia, 1580-1630* (Lisboa, 1994), pp. 125-148; Pissurlencar, *Regimento das Fortalezas da Índia*, pp. 515-522.

terística na baía de Bengala. Embora as comunidades fossem constituídas por homens fugidos do Estado da Índia, os seus interesses podiam ser convergentes com os das autoridades portuguesas. Estas comunidades autónomas procuraram estabelecer laços adequados através da prestação de serviços comerciais e económicos, como o apoio às viagens concessionadas ou o aprovisionamento dos fortes portugueses. O Estado da Índia revelou-se surpreendentemente flexível no seu trato com estes colonatos «renegados», que podiam permitir acesso a toda uma variedade de mercados e completar a rede de comércio inter-regional. Isto explica o apoio militar que o Estado da Índia deu aos Portugueses que actuavam fora da sua jurisdição, como no caso de Filipe de Brito Nicote, um dos poucos que poderia ser considerado um *fronteiro* segundo a tradição ibérica. É igualmente inadequado falar de *lançados* (homens que abandonavam as suas raízes e passavam a viver como os nativos) nesta região porque o estatuto dos Portugueses não era idêntico ao dos colonos da Senegâmbia ou da Guiné.

A atitude adaptável dos vice-reis relativamente às comunidades portuguesas da baía de Bengala foi definida ao mais alto nível institucional. Até a Inquisição recebeu ordens do rei e do inquisidor-mor para adoptar uma atitude amistosa para com os «renegados» que desejassem regressar à fé católica. Em troca, as comunidades autónomas queriam que o Estado da Índia legitimasse os testamentos, e os seus membros pretendiam beneficiar da protecção régia caso regressassem a Portugal. Não surpreende, pois, descobrir que alguns membros das elites locais que viviam à margem da jurisdição do Estado da Índia receberam o estatuto de capitães ou entraram mesmo para uma ordem militar. Também é de notar que três cargos, os dos capitães de Negapatão, Hughli e Pipili, foram leiloados pelo Estado da Índia em 1614; não foi o primeiro leilão deste tipo registado, mas foi o maior<sup>(52)</sup>. As duas últimas capitânias eram muito mal pagas, mas não se pode dizer o mesmo da capitania de Nagapatão. É manifesto que o Estado da Índia viu a sua influência aumentar ou diminuir em função das acções dos Portugueses que viviam fora das suas fronteiras. A chegada dos Holandeses e posteriormente dos Ingleses seria um rude golpe para esta rede comercial.

A historiografia ainda não sublinhou suficientemente a importância do mundo dos *casados* na Índia. Depois da conquista de Goa, em 1515, a estratégia das autoridades portuguesas foi encorajar os casamentos com mulheres das elites locais, uma prática generalizada não apenas nos territórios controlados pelos Portugueses, mas também nas periferias do império. Devido ao reduzido número de Portugueses na Ásia, esta estratégia envolveu igual-

(52) Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: A Political and Economic History* (Londres, 1993), p. 155.

mente a conversão, integração e mobilização dos nativos para acções de guerra. A participação dos nativos convertidos nos conselhos municipais e nas estruturas de poder de aldeia e regionais resultou da estratégia de alianças entre os Portugueses e as elites locais, com o propósito principal de aumentar os recursos humanos do frágil e vulnerável império. O Estado da Índia, altamente militarizado desde a sua criação, necessitava de um constante recrutamento de homens, papel desempenhado pelos *casados* em muitos fortes e regiões do Estado da Índia, especialmente na Província do Norte e em Ceilão. Curiosamente, esta característica distintiva do Estado da Índia como Estado altamente militarizado escapou à análise mais recente da história militar de Portugal e do seu império<sup>(53)</sup>.

O grau de colaboração ou conflito entre os Portugueses e os poderes locais desempenhou obviamente um papel importante no processo da expansão portuguesa. A resistência do sultanato de Achém ao controlo português do estreito de Malaca e do comércio marítimo da região precipitou a crise do Império Português na Ásia, no início da década de 1570<sup>(54)</sup>. No princípio do século XVII, a aliança de Achém com o sultanato de Johor deu origem a vários bloqueios do estreito de Malaca e ataques a Malaca, realizados com assistência holandesa<sup>(55)</sup>. Por sua vez, a nova fase de expansão dos Safávidas do Irão, conduzida pelo xá Abas, explica a conquista de Ormuz — com auxílio inglês —, em 1622<sup>(56)</sup>. A expansão do Império Omani levou à conquista de Mascate, em 1650, seguida do estabelecimento de uma presença naval na costa ocidental da Índia e na costa suafli, que viria a permitir a conquista de Mombaça, em 1698<sup>(57)</sup>, e a exclusão dos Portugueses de toda a região, excepto de Moçambique. Do mesmo modo, a emergência do reino

(53) Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (eds.), *Nova História Militar de Portugal*, vol. 2, ed. António Manuel Hespanha (Lisboa, 2004). É uma pena que o volume não analise o Estado da Índia do século XVII, incluindo a longa guerra contra os Holandeses.

(54) Vitorino Magalhães Godinho, *Estados*, vol. 2 (Lisboa, 1968); Luís Filipe Thomaz, «A crise de 1565-1575 na história do Estado da Índia», *Mare Liberum* 9 (1995), pp. 481-519.

(55) Denys Lombard, *Le Carrefour Javanais: Essai d'histoire global* (3 vols., Paris, 1992); Paulo Jorge de Sousa Pinto, *Portugueses e Malaios: Malaca e os Sultanatos de Johor e Achém, 1575-1619* (Lisboa, 1997); Jorge Santos Alves, *O Domínio do Norte de Samatra: A História dos Sultanatos de Samudera-Pacém e de Achém e das suas Relações com os Portugueses (1500-1580)* (Lisboa, 1999).

(56) Charles Boxer, «Anglo-Portuguese Rivalry in the Persian Gulf, 1615-1630», in *Boxer, Chapters in Anglo-Portuguese Relations* (Watford, 1935); Neil Steensgaard, *Carracks, Caravans and Companies: The Structural Crisis in the European-Asian Trade in the Early 17th Century* (Copenhaga, 1972).

(57) Charles Ralph Boxer e Carlos de Azeredo, *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça* (Lisboa, 1960); Eric Axeilson, *Portuguese in South-east Africa, 1600-1700* (Joanesburgo, 1960).

Ikeri, na costa do Canará, levou à ocupação dos fortes portugueses de Onor, Barcelor, Cambolim e Mangalor, em meados da década de 1650, enquanto na Índia a formação da Confederação Marata resultou na ocupação da maior parte dos territórios da Província do Norte, em 1737-1740, chegando a ameaçar a existência de Goa<sup>(58)</sup>. A nova estratégia portuguesa foi concentrar as suas forças militares na região de Goa, o que levou à criação de um território com 3600 km<sup>2</sup>. Esta expansão foi resultado de novas conquistas, entre 1741 e 1788<sup>(59)</sup>, e representou uma importante mudança relativamente ao império disperso do passado. Esta reestruturação também foi imposta pelo novo equilíbrio do poder político na Índia, dado que a concentração territorial do Estado da Índia foi uma reacção directa a novas resistências locais e à concorrência de outros impérios europeus<sup>(60)</sup>.

Os territórios dominados pelos Portugueses em Moçambique permaneceram sob a jurisdição do Estado da Índia até ao estabelecimento de uma unidade administrativa independente, em 1752. Os registos mais antigos incluem um documento anónimo, datado de 1582, que descreve os fortes portugueses de Sofala e da Ilha de Moçambique, concebidos para controlar o comércio de ouro e marfim da confederação de Monomotapa para a Índia Ocidental, especialmente para o Guzerate. Além destes fortes, um capitão baseado em Melinde, onde os Portugueses possuíam uma feitoria, patrulhava a costa com uma esquadra. Todos os anos, uma frota carregada com mercadorias, incluindo têxteis de Cambaia, partia de Goa com destino a Moçambique<sup>(61)</sup>. Mas em 1635, segundo a descrição de Antonio Bocarro, a situação era completamente diferente. Os registos mostram a existência de fortes — quase todos de adobe e alguns construídos por privados — em Quelimane, Chipangara, Matuca, Tete, Luanze, Dambarare, Masapa, Matafuna, Chipirivi e Mavura (alguns dentro do território da confederação de Monomotapa), com o objectivo de proteger a presença portuguesa nos mercados e minas locais. Num caso raro de descentralização administrativa, quase todos os capitães, incluindo o de Sena, onde não havia forte nessa época, eram nomeados pelo capitão da Ilha de Moçambique. Nalguns casos, os capitães até eram membros da corte do governante de Monomotapa, tentando equilibrar os interesses dos Portugueses e dos poderes políticos locais. De facto, o capitão da Ilha de Moçambique pagava regularmente um tributo anual de

<sup>(58)</sup> Alexandre Lobato, *Relações Luso-Maratas, 1658-1737* (Lisboa, 1965).

<sup>(59)</sup> Maria de Jesus dos Mártires Lopes, *Goa Setecentista: Tradição e Modernidade, 1750-1800* (Lisboa, 1996).

<sup>(60)</sup> *Ibid.*

<sup>(61)</sup> Francisco Paulo Mendes da Luz (ed.), *Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia, e das capitãneas e mais cargos que nelas ha, e da importância delles* (Lisboa, 1960).

15 000-16 000 cruzados ao soberano para que os Portugueses pudessem comerciar livremente em todo o território. Além dos dois fortes construídos no século XVI, na Ilha de Moçambique e em Sofala, um forte de importância crucial foi construído no princípio da década de 1590, mais a norte, em Mombaça, tendo como fim a colecta de tributos dos proprietários de terras e a cobrança de impostos sobre o comércio marítimo. Cerca de 1630, a alfândega real portuguesa instalou-se a norte de Mombaça, no reino de Pate. Esta medida, decorrente de um acordo com o governante local, destinou-se a aumentar o controlo sobre o comércio marítimo na costa suazili<sup>(62)</sup>.

Entretanto, a penetração portuguesa nas regiões do Interior de Moçambique sofreu os efeitos das migrações de populações da África Central e Oriental. As importantíssimas expedições para reconhecer e conquistar as minas de Monomotapa, como as de Francisco Barreto, em 1659, Nuno Álvares Pereira, em 1609, e Diogo Simões Madeira, em 1614, terminaram em fiascos devido à resistência dos autóctones e à malária. Todavia, durante o século XVII, os Portugueses exerceram uma forte influência sobre a confederação Monomotapa em declínio, obtendo um tratado de vassalagem em 1629. Não obstante o seu reduzido número, os Portugueses conseguiram integrar o sistema de chefias do vale do Zambeze, actuando como senhores locais com ou sem o estatuto oficial de capitão reconhecido pelas autoridades portuguesas. Além do mais, embora a sua presença fosse mais forte em Sena, Tete e Quelimane, tinham maior influência sobre a população de Tonga, onde desposaram mulheres da elite, mobilizaram a mão-de-obra e organizaram exércitos privados<sup>(63)</sup>. Assim, existia uma interdependência entre os colonos afro-portugueses e a população africana que lançou as bases do sistema misto de feudalismo regional e de concessões de terras por três gerações, posteriormente formalizado pelas autoridades portuguesas. Este sistema iniciou-se em finais do século XVI, com a expulsão da comunidade muçulmana, que estabelecera uma rede urbana rudimentar, e no século XVII já estava firmemente implantado, atingindo a maturidade no século XVIII. O sistema de concessão de terras (*prazos*) do vale do Zambeze não era radicalmente diferente dos da Província do Norte e de Ceilão, embora em África a concessão fosse atribuída às mulheres e a sucessão fosse matrilinear<sup>(64)</sup>.

<sup>(62)</sup> Antonio Bocarro, *Livro das Plantas de Todas as Fortalezas, Cidades e Povoações do Estado da Índia Oriental* (ed. Isabel Cid) (3 vols., Lisboa, 1992), em particular, vol. 2, pp. 9-43.

<sup>(63)</sup> Malyn Newitt, *A History of Mozambique* (Bloomington, NJ, 1995), especialmente pp. 53-104.

<sup>(64)</sup> Não reproduzo aqui o debate historiográfico acerca da natureza dos «prazos». Relativamente a esta questão, ver Alexandre Lobato, *Colonização Senhorial da Zambézia e Outros Estudos* (Lisboa, 1962); Giuseppe Papagno, *Colonialismo e Feudalismo: La questione dei Prazos da Coroa nel Mozambico alla fine del secolo XIX* (Turim, 1971); Allen Isaacman,

Os contratos elaborados de 1575 a 1675 entre o capitão-mor de Moçambique e o vice-rei de Goa foram uma característica única da administração portuguesa na região, pois concederam ao primeiro privilégios comerciais e o direito de nomear capitães, magistrados e administradores para a região<sup>(65)</sup>.

Este sistema combinava a venda de cargos oficiais (venda de ofícios) com a eleição dos capitães (tal como era praticada pelas pequenas comunidades portuguesas instaladas perto dos mercados e minas), que eram depois reconhecidos pelo capitão de Moçambique. A eliminação dos contratos privilegiados entre a coroa e o capitão de Moçambique, em 1675, criou uma nova dinâmica nas seis capitães e jurisdições na área do rio Sena no fim do século XVI (Sofala, Quelimane, Sena, Tete, Manica e Mocimboa). A sua relativa autonomia foi confirmada, em 1709, com a criação do posto de tenente-general, uma figura responsável pelas nomeações para os vários cargos administrativos da área. Com a criação de um governo separado para Moçambique, em 1752, seguiram-se o estabelecimento do comércio livre (1755), os pagamentos em dinheiro para os detentores de cargos públicos (1757), a reforma financeira – no âmbito de um programa que cobriu todo o império (1761) – e a organização da administração local, com a criação de novos conselhos, na década de 1760. Apesar destas medidas, não se romperam os laços tradicionais entre o Estado da Índia e a região, o que é confirmado pela constante migração de indianos e descendentes de Portugueses para Moçambique<sup>(66)</sup>.

Charles Boxer considera, e com razão, o conselho municipal e a Misericórdia como os dois pilares do Império Português<sup>(67)</sup>. Esta última instituição, uma confraria de patrocínio régio sem equivalente no Império Espanhol, era vantajosa para o estabelecimento da solidariedade, da socialização e do apoio mútuo entre as elites existentes nos territórios, mesmo nas áreas fora da jurisdição do império<sup>(68)</sup>. Os conselhos municipais foram introduzidos nas ilhas atlânticas (Madeira e Açores) logo no século XV, reconhecendo

*Mozambique: The Africanisation of a European Institution, the Zambezi Praios, 1750-1902* (Madison, WI, 1972); Malyn Newitt, *Portuguese Settlement on the Zambezi* (Harlow, 1973); e Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 239.

<sup>(65)</sup> Newitt, *A History of Mozambique*, pp. 110-119.

<sup>(66)</sup> Fritz Hoppe, *A África Oriental Portuguesa no Tempo do Marquês de Pombal, 1750-1777* (Lisboa, 1970); René Pélissier, *A História de Moçambique: Formação e Oposição, 1854-1918*, traduzido do francês (2 vols., Lisboa, 1994); Newitt, *A History of Mozambique*, pp. 119-126.

<sup>(67)</sup> Charles Ralph Boxer, *Portuguese Society in the Tropics: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800* (Madison, WI, 1965).

<sup>(68)</sup> Sá, *Quando o Rico se Faz Pobre*; ver também os capítulos de sua autoria in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 360-368; vol. 2, pp. 350-360; vol. 3, pp. 280-289.

a sua posição firmada no âmbito da vida política portuguesa e a sua capacidade para representar a oligarquia na estrutura do império. Criados no século XVI e baseados no *Regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares destes reinos* (1504) e nos capítulos das *Ordenações Manuelinas* (1512-1513, Livro I, capítulos 45-54), os conselhos municipais foram incumbidos de inúmeras responsabilidades. Estas incluíam o governo local, a segurança, a saúde e higiene dos centros urbanos, a fixação de preços e salários, a cobrança de impostos, o estabelecimento de regras para a construção, a distribuição e arrendamento de terras, os preparativos para a guerra, a criação de estruturas defensivas e a regulação dos feriados e procissões de carácter religioso. Além disto, os agentes da coroa – geralmente o magistrado-corregedor ou ouvidor – eram com frequência responsáveis pela definição da lista eleitoral, um instrumento importante para determinar quem entre a oligarquia urbana tinha direito de voto, e também validavam a eleição, por sorteio, dos membros do conselho. O número de conselheiros variava em função do estatuto de cada município. Por exemplo, o conselho de Goa teve inicialmente dez membros com direito de voto: um fidalgo, dois nobres, dois juizes, um procurador e quatro representantes das corporações dos ofícios. O conselho incluía ainda o secretário, o responsável pela elaboração dos preços, o tesoureiro, o juiz dos órfãos, o porta-estandarte, o porteiro, o contabilista e o supervisor das obras. Os privilégios dos membros do conselho eram definidos de acordo com os modelos de Lisboa, Porto e Évora, cidades cujo estatuto específico era reconhecido pelo rei. Assim, o conselho de Lisboa incluía os representantes das corporações, enquanto os membros do conselho do Porto usufruíam do privilégio de se fazerem transportar em mulas. Todavia, todos estes modelos partilhavam imunidades judiciais, como isenção do serviço militar, privilégios comparáveis aos cavaleiros do rei, e a autoridade de se corresponderem directamente com o soberano. À parte o conselho de Goa, estabelecido imediatamente após a conquista, em 1510, demorou algum tempo até se criarem municípios no Estado da Índia, e os decretos que estipularam os seus privilégios foram emitidos ainda mais tarde. O estatuto de Goa, atribuído em 1516, era semelhante ao de Lisboa, mas em vez de ser uma câmara de vinte e quatro representantes das corporações funcionava com uma câmara de doze; Macau recebeu estatuto idêntico ao da cidade de Évora, em 1586.

O império impôs certas regras em casos específicos, como a presença obrigatória, nas reuniões do conselho, do capitão do forte de Goa, nomeado pelo monarca e detentor de um voto duplo. Além do mais, em 1688, um decreto real aboliu o sorteio eleitoral trienal em Goa, determinando a entrega de uma lista eleitoral para escrutínio do vice-rei. Desde o seu estabelecimento, o conselho de Goa assumiu a primazia em relação aos outros con-

celhos municipais do Estado da Índia, enviando representantes ao rei e realizando grandes assembleias, em tempos de crise, com a participação de membros dos outros concelhos. D. João IV reconheceu este estatuto informal em meados da década de 1650, ao declarar que Goa envia representantes ao parlamento real ou Cortes, como fazia Salvador da Baía, então capital do Brasil.

Em Macau, o concelho desempenhou um papel diferente, intervindo directamente nos assuntos governamentais até 1623, quando o rei nomeou pela primeira vez um capitão para a cidade. Mas mesmo depois desta nomeação, o procurador continuou a acumular responsabilidades como tesoureiro até 1738, e como representante da cidade no trato com as autoridades chinesas, que viriam a outorgar-lhe o título de mandarim inferior. Entretanto, o secretário do concelho de Macau assumiu o posto de alferes, de início eleito por um período de seis anos e não três, e a partir de 1630 de forma vitalícia, tomando o cargo parte de um património privado.

A especificidade dos municípios do Estado da Índia também é evidente na composição social dos concelhos, em consequência dos casamentos entre os Portugueses e as elites locais. O acesso aos concelhos era limitado aos *crisãos-velhos de nação e geração*, conforme a imposição dos decretos régios datados de 1689, um critério extremamente embaraçoso em Macau porque a sua comunidade portuguesa era constituída principalmente por mercadores, alguns dos quais crisãos-novos, ou seja, de origem judaica. Na sociedade goesa existiam há muito misturas entre a elite local, os Portugueses (nobres, funcionários régios e mercadores), as castas brâmanes superiores que dominavam tradicionalmente o sacerdócio, a administração e o ensino, e os chardós, uma aristocracia rural. Todos estes grupos possuíam alguma influência na composição do concelho. Em geral, os concelhos municipais funcionavam como poderes autónomos que limitavam a acção dos capitães e do vice-rei, embora houvesse frequentemente alianças táticas em função dos caprichos da coroa<sup>(69)</sup>.

Assim, o Estado da Índia era efectivamente um poder político-administrativo delegado pelo rei. Era constituído pelo governador, apoiado pelo seu conselho, «exportava» instituições e tinha o seu quartel-general em Goa. Os territórios governados pelo Estado da Índia eram estruturados por poderes intermediários, como os capitães, os magistrados, os agentes do tesouro real e os conselhos municipais. As frotas também eram governadas por poderes delegados, tendo os seus capitães uma autoridade semelhante à dos capitães dos fortes, comandando por vezes um número de homens superior ao dos

<sup>(69)</sup> Sobre este aspecto, ver Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 353-360; vol. 2, pp. 343-350; vol. 3, pp. 270-280.

que se encontravam nas fortificações. A um nível inferior, havia muitas instituições locais, como as comunidades rurais (gancarias) de Goa ou as aldeias da Província do Norte, que mantiveram as estruturas tradicionais e os mecanismos de cobrança de impostos. Dada a precária situação dos territórios periféricos, os missionários definham frequentemente um poder informal, como aconteceu nos colonatos do Japão ou nas ilhas de Solor e Timor. Nos territórios conquistados, como Ormuz ou Malaca, as condições geopolíticas requereram a continuação de um poder local sob vassalagem, ou a manutenção das estruturas representativas da comunidade mercantil. Todavia, noutros casos, entre os quais Ceilão, as Molucas ou a Província do Norte, a presença portuguesa obrigou os reis a legarem os seus territórios em troca da aceitação das regras e tradições locais. Por último, em situações onde os poderes locais apoiaram a construção de feitorias (Cochim, Cananor e Quilon), verificou-se uma óbvia manutenção do estatuto de soberania e vassalagem.

Em Moçambique, a capacidade dos «renegados» portugueses de se integrarem no sistema de chefias das regiões fronteiriças, através de negociações com os poderes locais e os capitães portugueses, levou a uma forma de domínio senhorial semelhante aos da Província do Norte e de Ceilão, mas tendo cada um os seus elementos particulares. As comunidades portuguesas que pretendiam beneficiar do comércio livre instalaram-se em áreas fora do controlo imperial mas mantiveram uma relação ambígua com o Estado da Índia, baseada em interesses comuns. Consoante a situação, estas comunidades periféricas reclamaram ou rejeitaram uma ligação ao Estado da Índia, mantendo simultaneamente uma relação clara com os representantes da coroa. Embora as feitorias reais fossem por vezes o meio de estabelecimento numa dada área e levassem posteriormente à construção de fortes, noutros casos mantiveram os seus objectivos exclusivamente pacíficos e situavam-se frequentemente em regiões onde a presença portuguesa era reduzida, como Martaban, Pachém, Baçorá, Kung e Surate.

É, pois, manifesta a necessidade de substituir a visão hierárquica do império asiático por uma perspectiva multifacetada e polarizada no espaço e no tempo. Em certa medida, o Estado da Índia pode ser descrito como uma «nebulosa de poderes» cuja hierarquia formal demonstrou uma tremenda fluidez, com níveis de tomada de decisão diferentes e em constante sobreposição. Em consequência, a acção política variou em função da distância e da conjuntura, o que deu origem a uma série de situações potenciais. A negociação foi a palavra-chave para as actividades nos domínios interno e externo. Nesta perspectiva, a importância dos poderes e das instituições tradicionais locais foi inai pronunciada do que previamente admitido pelos historiadores. Em última análise, a posição dos Portugueses dependeu da

intermediários nativos, especialmente em matéria de guerra e finanças.

O modelo de poder centralizado delegado pelo rei que foi aplicado desde o início da expansão portuguesa na Ásia resultou da necessidade de governar à distância e não da experiência acumulada noutras áreas do império. Aliás, a primeira expansão portuguesa — a penetração no Atlântico Central e na África Ocidental, no século xv — envolveu uma organização do poder muito menos centralizada. Embora a expansão na Ásia se tenha iniciado quase um século depois da conquista de Ceuta, o novo paradigma de poder imperial criado na Ásia foi depois exportado para o Brasil e outras regiões do império, substituindo as estruturas senhoriais/feudais estabelecidas no início da expansão. A experiência da Índia, onde este modelo centralizado provou a sua eficácia, levou à sua exportação, embora tenha sido obrigado a passar por um longo período de transição no Atlântico Sul. No Brasil, apesar das diferenças territoriais, acabou por ser estabelecida, a longo prazo, uma estrutura semelhante de nebulosa de poderes, controlada através de uma rígida relação hierárquica entre rei e governador. A regra de mandatos de três anos era observada por todas as posições hierárquicas, o que permitia ao rei afirmar o seu poder. A instituição de um controlo recíproco formal ou informal entre o governador e o Tribunal da Relação, o governador e os capitães, o capitão e o agente do tesouro real (que nalguns casos era a mesma pessoa), e o conselho municipal e o capitão ou até o governador, provocou muitas vezes obstruções no processo de tomada de decisão e graves dificuldades de gestão. Contudo, garantiu o controlo régio de todo o sistema. A estrutura de poder daí resultante deu uma liberdade relativa aos que se situavam no nível intermédio, os que verdadeiramente garantiam o funcionamento adequado do sistema: os capitães, os conselheiros municipais e os agentes do tesouro real. A escassez de recursos materiais e humanos exigiu um intenso contacto entre os diferentes níveis da administração e as estruturas locais, prática que garantiu alguma flexibilidade ao sistema.

Não obstante o mecanismo das inspeções (residência), os vice-reis da Índia e os governadores do Brasil partilharam dificuldades semelhantes em relação ao seu controlo hierárquico sobre os capitães. Contudo, no Brasil, o problema foi agudizado pela escala do território ocupado e pela ausência de uma ameaça militar indígena séria. No Brasil, excluindo os conflitos no Sul, na zona das missões e no rio da Prata, a regra foi a paz com o Império Espanhol. Contudo, o modelo do Estado da Índia também incorporou formas de exercício e alargamento do poder da coroa como um empreendimento comercial, meios já tentados noutras regiões. As feitorias/fortes — o núcleo do sistema — nada tinham de original, pois já haviam sido utilizadas na costa africana (nomeadamente em Arguim e na Mina), inspiradas nas experiências

com a sua densa população e diversas estruturas políticas, exigiu algumas inovações que resultaram da proximidade entre as feitorias/fortes e os centros de poder locais. Estas inovações caracterizaram-se pela partilha do poder com as autoridades locais, num sistema algo bicéfalo. É esta densidade de estruturas políticas locais relativamente estáveis que também explica o bom entendimento entre as várias comunidades portuguesas espalhadas pela periferia do império asiático e o governo do Estado da Índia. Por razões económicas, sociais ou político-militares, as diferentes comunidades (ou repúblicas) mercantis coloniais portuguesas não se podiam dar ao luxo de se alienarem do governo sediado em Goa.

## Os Impérios Holandês e Britânico

O Império Holandês na Ásia do século xvii beneficiou manifestamente da experiência do Império Português. A conquista dos fortes portugueses em Amboíno e nas Molucas, em 1605, foi só o primeiro passo para o estabelecimento de uma presença política na Ásia. Esta consolidou-se com a conquista de Jacarta, em 1619 — posteriormente reconstruída, fortificada e baptizada Batávia —, de Malaca, em 1641, e a ocupação progressiva de uma parte de Java. A estratégia adoptada pelos Holandeses, estabelecendo-se nas áreas vulneráveis do Império Português, revelou a débil estrutura defensiva do Estado da Índia e a capacidade holandesa para avaliar as áreas que constituiriam os mercados mais lucrativos para o comércio com a Europa. Em consequência, a periferia do Império Português tornou-se o centro do Império Holandês. Isto demonstra que, desde o princípio, a competição entre os impérios marítimos europeus se organizou em função da geografia dos mercados das especiarias; mas incluindo também a madeira, as sedas, a porcelana e os metais preciosos, e posteriormente o chá e outras bebidas estimulantes. A ligação ao comércio intercontinental significou que a rede de distribuição teve de ser reorganizada, mas também implicou, nalguns casos, fazer o mesmo à produção. Os Holandeses copiaram dos Portugueses a técnica de ocupar lugares de importância comercial e militar estratégica, mas inverteram-na, progredindo de oriente para ocidente e conquistando os principais fortes e feitorias portuguesas em Ceilão e na baía de Bengala (e também Cochim, no Malabar), entre 1637 e 1663. Houve semelhança na estratégia e nos métodos, como a utilização de meios militares e diplomáticos para conquistar mercados e impor monopólios comerciais, o uso do comércio inter-regional, a manutenção dos sistemas locais de ocupação territorial e cobrança de impostos, a pilhagem das populações e a pirataria.

Todavia, estas semelhanças não nos devem levar a concluir que as duas estruturas de poder eram idênticas<sup>(70)</sup>.

Na verdade, o caso holandês envolveu uma companhia comercial com accionistas – a Verenigde Oostindische Compagnie (VOC) –, orientada para o lucro. A organização dos cargueiros holandeses dava ênfase à eficiência e exigia competência por parte dos seus funcionários e tripulações; que executavam funções especializadas sob o comando do capitão. Contudo, apesar da forte disciplina hierárquica, a rede administrativa no terreno – responsável perante o conselho dos directores (Heren XVII), que representava as seis câmaras regionais de accionistas na Holanda – foi acusada de numerosas transgressões, nomeadamente de corrupção generalizada. Embora seja evidente que, a semelhança do que aconteceu com os Portugueses, se registaram casos de desperdício e de manutenção de postos que davam prejuízo, o que tinha mais peso no processo de tomada de decisões era a lógica económica.

A motivação e o comportamento dos migrantes variaram enormemente. Enquanto quase todos os estabelecimentos portugueses incluíam numerosos exemplos de «casados» (colonos de ascendência portuguesa ou nativos convertidos ao cristianismo, integrados na estrutura política portuguesa), os estabelecimentos holandeses limitaram-se praticamente a Java e (a partir de 1652) ao Sul de África, onde a prática generalizada de casamentos interétnicos só se estabeleceu muito mais tarde. Além do mais, a dispersão das comunidades portuguesas para as periferias do império, com uma relação ambígua com o governo do Estado da Índia, não teve equivalente no caso holandês. Isto não quer dizer que não existissem «renegados», funcionários ou soldados holandeses (para não falar nos numerosos funcionários estrangeiros da VOC) ao serviço de outras potências, só significa que essas pessoas não constituíram novas comunidades mercantis. Uma companhia comercial governada pela lógica dos negócios excluía literalmente a possibilidade de reconhecer feitorias «livres». No caso do Império Português na Ásia, a existência destas feitorias «livres» nas áreas periféricas alterou a natureza da administração e reforçou o intercâmbio permanente entre interesses públicos e privados.

<sup>(70)</sup> Este é um dos pontos em que divergiu radicalmente de Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, pp. 212-215, que descarta as diferenças entre os diversos impérios europeus na Ásia num artigo escrito em parceria com Luís Filipe Thomaz, «Evolution of Empire: The Portuguese in the Indian Ocean during the 17th century», in James Tracy (ed.), *The Political Economy of Merchant Empires: State Power and World Trade, 1350-1750* (Cambridge, 1991), pp. 298-331. A minha posição, baseada no estudo comparativo das culturas organizacionais dos diferentes impérios, pode encontrar-se em «Competição entre impérios europeus», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 2, pp. 361-382.

O superior potencial económico da VOC é demonstrado por alguns números: em 1608 a companhia já possuía 40 navios e 500 funcionários na Ásia, e enviava anualmente da Europa uma média de 12 navios. O seu crescimento atingiu o auge em 1688 (manteve-se até 1720), com cerca de 7500 soldados, 2400 marinheiros e artífices, e 700 funcionários administrativos e comerciais nos territórios asiáticos sob controlo directo da companhia, para não falar nas centenas de empregados das feitorias que não estavam sob controlo militar. O número de navios com destino à Ásia atingiu 24 por ano, empregando cerca de 6000 funcionários, enquanto o comércio inter-regional asiático envolvia 80 navios e 4000 empregados. Estes números apontam para um total aproximado de 22.000 funcionários da VOC durante o período em causa<sup>(71)</sup>. Em contraste, os números relativos aos Portugueses revelam uma média de seis navios com destino à Índia no auge do poderio português, no primeiro quartel do século XVII, mas seria necessário comparar as toneladas envolvidas. Mais de 100 pequenos navios participaram no comércio inter-regional e em missões defensivas na Ásia. O número dos funcionários militares e civis do Estado da Índia nunca excedeu 9000, que podem ser subdivididos num máximo de 6000 para as fortalezas e 3000 trabalhando na carreira da Índia e no comércio inter-regional<sup>(72)</sup>. A diferença de potencial económico revelada pela mobilização de capital e pela capacidade de investimento é certamente dramática; mas as diferenças não se ficam por aqui.

O vértice do poder político português – a governadoria – era dominado pela aristocracia nobre, que negociava novos títulos e privilégios com o rei e garantia as capitania dos fortes para as respectivas famílias e clientes. No entanto, o *cursus honorum* ou carreira desta elite imperial modificou-se com o tempo. Durante o século XVI e no princípio do século XVII, a maioria desta aristocracia guerreira adquiriu experiência no Norte de África. Os nomeados em épocas posteriores iniciaram as suas carreiras na Guerra da Restauração (1641-1668) ou na Guerra da Sucessão Espanhola (1703-1713)<sup>(73)</sup>. Os capitães dos fortes gozavam de ampla autonomia, apesar dos mecanismos de

<sup>(71)</sup> Charles R. Boxer, *The Dutch Seaborne Empire, 1600-1800* (1.ª edição, 1965, reimpressa em Londres, 1990), p. 77; Jonathan I. Israel, *The Dutch Republic: Its Rise, Greatness and Fall, 1407-1806* (Oxford, 1995), pp. 939-943.

<sup>(72)</sup> Dados de 1574 relativos aos trabalhadores assalariados da coroa no império podem encontrar-se em Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 404-406. O aumento no número de empregados durante as primeiras décadas do século XVII pode ser reconstituído a partir dos seguintes estudos e fontes impressas: Vitorino Magalhães Godinho, *Mito e Mercadoria, Utópia e Prática de Navegar, Séculos XIII-XVIII* (Lisboa, 1990), pp. 338, 345 e 365; Godinho, *Les Francs de l'état portugais des Indes Orientales*; Bocarro, *Livro das plantas*.

<sup>(73)</sup> Ver os resultados da minha pesquisa em Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 329-335; vol. 3, pp. 242-249.

controlo à disposição do governador e do vedor da fazenda. Por último, como mostrámos, os capitães por vezes tinham contratos com a coroa que lhes davam direito a privilégios comerciais. Embora o sistema de nomeações por três anos fosse um modo de controlar a rotação das elites e de renovar o sistema, o Estado da Índia funcionava como uma empresa da coroa que enriquecia muitas pessoas, sobretudo os aristocratas com acesso aos principais cargos. Mas os benefícios também se estenderam aos armadores, mercadores, fornecedores e rendeiros que geriam as alfândegas, as grandes empresas comerciais e as receitas eclesiásticas. Como também é sabido, o monopólio régio sobre o comércio das especiarias definiu as regras para as concessões e reservou certas regiões para um controlo apertado que, apesar de se alterarem com o tempo, nunca prejudicaram o comércio privado.

A VOC, enquanto companhia privada, proibiu estritamente os seus funcionários de terem negócios próprios, e a sua estrutura administrativa adoptou uma lógica inteiramente diferente da do Estado da Índia. Os governadores-gerais nomeados para Batávia nunca foram escolhidos entre a nobreza, sendo originários da classe baixa ou média e fazendo carreira na Índia como empregados da companhia, geralmente na qualidade de comandantes militares ou chefes administrativos. Incluíram um grupo de elite com muitos anos de serviço, com homens como Joan Maetsuyker (governador-geral de 1653 a 1678), na Ásia desde 1636; Rijklof Van Goens (governador-geral de 1678 a 1681), comandante militar na Ásia desde 1657; Cornelis Speelman (governador-geral de 1681 a 1684), oficial militar na Ásia desde 1663; e Joannes Camphuys (governador-geral de 1684 a 1691), que chegou à Ásia em 1659<sup>(74)</sup>. Estes governadores-gerais e governadores dos vários territórios não podiam tomar qualquer decisão sem a aprovação de um conselho de que faziam parte os responsáveis pelo comércio, finanças, justiça e forças militares e navais. Os governadores eram obrigados a seguir as directrizes do Heren XVII e a submeter as suas decisões à ratificação do conselho. No entanto, o sistema comportava alguma flexibilidade. Um exemplo é a conquista de Jacarta por Jan Pieterszoon Coen, de forma a instalar uma base operacional vital para a VOC, ainda que a sua decisão tenha violado a política do Heren XVII, que insistia na obtenção de concessões através da diplomacia.

A EIC deu início às suas actividades na região no primeiro quartel do século XVII, com a criação de feitorias em Bantam (Java), Amboino (Indonésia), Surate (golfo de Cambaia), Masulipatão (golfo de Bengala), Ayuthia (Sião), Patani (Península Malaia) e Hirado (Japão). Todavia, em 1623, decidiu abandonar estes três últimos portos e concentrar as suas actividades

(74) Israel, *The Dutch Republic*, p. 946.

comerciais noutras áreas, e reduzir o investimento no comércio inter-regional. Com o tempo, as suas actividades no golfo de Bengala aumentaram, com a instalação de novas feitorias em Hughli, Madras e Calcutá. Baseada na exportação de têxteis para o Sudeste Asiático e para a Europa, a região não tardou a tornar-se uma das predilectas da companhia, e em 1676 os Ingleses conseguiram acesso aos mercados chineses através do estabelecimento de uma feitoria em Amoy, substituída, em 1699, por outra na região de Cantão.

Embora o caso inglês seja semelhante ao holandês, durante o seu primeiro século de actividade a EIC careceu do tipo de capital que a VOC conseguiu reunir. Foi o seu financiamento que permitiu à VOC manter na Ásia uma esquadra permanente e forças armadas maiores do que as de qualquer dos seus concorrentes europeus. Neste período, foi também óbvia a superioridade holandesa sobre os Ingleses noutros aspectos. O ataque inglês às feitorias e aos navios holandeses em Java, em 1618, saldou-se por uma derrota que levou à conclusão de um tratado entre as duas companhias (1619), obrigando a EIC a contribuir para as despesas de protecção da navegação em troca do acesso a um terço da produção de especiarias. Em 1623 eclodiu outro conflito, desta vez pelo acesso às especiarias das Molucas, onde os agentes ingleses da feitoria de Amboino foram massacrados. Em 1682, a feitoria inglesa de Bantam acabou por ser encerrada pelos Holandeses, que se apoderaram do controlo de Macassar, o pilar dos Ingleses na região. Mas nenhuma destas derrotas impediu a EIC de regressar aos seus portos principais – ou alternativos. A capacidade naval dos Ingleses na Ásia permaneceu relativamente reduzida até ao fim do século XVII, não obstante a sua vitória sobre os Portugueses no estreito de Surate, em 1615: Contudo, foi esta vitória que lhes valeu a estima do grão-mogol e lhes permitiu estabelecer uma feitoria em Surate, um elemento que seria decisivo para a derrota dos Portugueses em Ormuz, em 1622.

Os Ingleses estavam fundamentalmente concentrados no golfo de Cambaia, no golfo Pérsico, no golfo de Bengala e no Sudeste Asiático, e a sua presença limitava-se a feitorias genuínas, sem o exercício de controlo político ou territorial. Esta situação modificou-se ligeiramente quando os Portugueses lhes cederam Bombaim, em 1665, como parte do dote de Catarina de Bragança para o seu casamento com Carlos II. Este acto de generosidade, estipulado pelo tratado de 1661 entre Portugal e a Inglaterra, conduziu, três anos depois, à entrega da possessão portuguesa à EIC, e esta nova base territorial permitiu à EIC testar um modelo de domínio diferente na costa ocidental da Índia. Assente na tolerância religiosa (que os Holandeses já exerciam nos seus territórios) e num crescente poderio militar, esta política contrastou com o domínio português tradicional, que subordinava

constantemente a lógica económica e política às considerações de ordem religiosa, uma prática desvantajosa para o Estado da Índia relativamente à população local. O desenvolvimento do poderio naval da EIC também lhe possibilitou expandir-se para outras zonas da Índia, não obstante as derrotas sofridas às mãos dos Mogóis no estreito de Surat, entre 1686 e 1689, entre outras. Durante este período, foi também instaurada uma nova política militar, com a fortificação e defesa das feitorias, pelo que no princípio do século XVIII a EIC dispunha de uma sólida posição no comércio marítimo, com bases em Baçorá, Gombroon, Surat, Bombaim, Madras, Calcutá e Banten<sup>(75)</sup>.

Não discutirei aqui a natureza das carreiras nem a origem social dos administradores e governadores, o que revelaria algumas características específicas das duas companhias. No entanto, pode dizer-se que a diferença principal entre a EIC e a VOC residiu no escasso investimento militar feito pelos Ingleses durante a maior parte do século XVII, facto que explica a prática da EIC de estabelecer feitorias sem ocupação territorial. Esta política garantiu aos Ingleses uma enorme flexibilidade estratégica e tática. Assim, o nível da participação da EIC no comércio inter-regional variou consoante as possibilidades e necessidades de curto prazo. Após os esforços concentrados de 1623, esta participação quase desapareceu, reemergindo em finais do século XVII. Neste último período, um importante investimento no golfo de Bengala e na costa da China permitiu à EIC acompanhar as tendências do consumo na Europa, que impuseram ao comércio intercontinental uma transição das especiarias para os têxteis e para as bebidas estimulantes, principalmente o chá e o café. Confrontada com a ascensão do poderio naval inglês durante o século XVII e a sua predominância no século XVIII, a posição da VOC começou a degradar-se. Os seus enormes investimentos administrativos e militares em Java e Ceilão restringiram a flexibilidade necessária para investir em novos mercados. Em paralelo, o capital da EIC aumentou progressivamente: em 1708, era de £3,2 milhões, divididos por cerca de 3000 accionistas e títulos de dívida pública; em 1744, o seu capital era já de £6 milhões. Por esta altura, vinte a trinta navios de grande tonelagem eram anualmente enviados à Ásia, e as vendas anuais atingiam £1,2 a £2 milhões. A superioridade que os Ingleses alcançaram sobre os Holandeses depois da década de 1720 resultou do incremento progressivo do seu poderio econó-

<sup>(75)</sup> Kirti N. Chaudhuri, *The East India Company: The Study of an Early Joint-Stock Company, 1600-1640* (Londres, 1965); Chaudhuri, *The Trading World of Asia and the English East India Company, 1660-1760* (Cambridge, 1978); P. J. Marshall, «The English in Asia in 1700», in W. M. Roger Louis (ed.), *The Oxford History of the British Empire, vol. 1: The Origins of Empire. The British Overseas Enterprises to the Close of the 17th Century*, ed. Nicholas Canny (Oxford, 1998), pp. 164-185.

mico e político e desembocou na política militar desenvolvida por Clive na década de 1750, que reforçou a posição de Madras, em 1756, e possibilitou a conquista de Calcutá, em 1757<sup>(76)</sup>.

Quando os Ingleses se decidiram finalmente a conquistar territórios, a ideia partiu dos governadores locais, e não da administração sediada em Londres. Esta decisão foi tomada numa época em que o Império Mogol estava em declínio, a Confederação Marata, na Índia, estava desorganizada, os Franceses reforçavam a sua presença na região e a emergência de potências nativas periféricas ameaçava o controlo inglês dos principais mercados<sup>(77)</sup>. O declínio dos grandes impérios islâmicos da Ásia durante o século XVIII pode ser parcialmente explicado pela sua incapacidade de controlar essas potências periféricas, um fenómeno que também é evidente no Norte de África e no Médio Oriente. A competição entre os impérios ingleses e franceses na Índia é o motivo pelo qual os britânicos optaram pela conquista territorial. Isto deve também ligar-se à Guerra dos Sete Anos (1756-1763), na qual os britânicos se apoderaram do controlo de regiões coloniais devido à sua supremacia naval<sup>(78)</sup>. O sistema administrativo da EIC na Ásia modificou-se radicalmente quando passou de um empreendimento comercial a uma companhia responsável pelo governo territorial. Embora a implementação e defesa militar deste sistema fossem maciçamente financiadas por mercadores e banqueiros com negócios na Índia, a situação requereu uma intervenção cada vez maior por parte do governo inglês, desde a década de 1760 até à assunção completa do império na Índia, em 1813<sup>(79)</sup>. Em suma, o carácter da presença inglesa na Ásia sofreu alterações consideráveis. Toda-avia, não faria sentido prosseguir a comparação com o Império Português.

O Estado da Índia foi edificado de acordo com uma lógica específica, implementada pela coroa portuguesa: como uma empresa comercial ligada a

<sup>(76)</sup> Chaudhuri, *The Trading World of Asia*, citado; Philip Lawson, *The East India Company: A History* (Londres, 1993).

<sup>(77)</sup> Henry Dodwell, *Dupleix and Clive: The Beginning of Empire* (Londres, 1968); Pierre Pluchon, *Histoire de la colonisation française. Le premier empire colonial: Des origines à Restauration* (Paris, 1991); C. A. Bayly, *Indian Society and the Making of the British Empire* (Cambridge, 1988).

<sup>(78)</sup> Paul Kennedy, *The Rise and Fall of British Naval Mastery* (1.ª ed., 1976; Londres, 1986), capítulos 3 e 4; C. A. Bayly, *Imperial Meridian: The British Empire and the World, 1780-1830* (Londres, 1989), capítulos 1 e 2; P. J. Marshall, «The British in Asia: Trade to Dominion, 1700-1765», in P. J. Marshall, *The Eighteenth Century*, vol. 2 de *The Oxford History of the British Empire*, pp. 487-507.

<sup>(79)</sup> Rajt Kanta Ray, «Indian Society and the Establishment of British Supremacy, 1765-1818», in P. J. Marshall, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2, pp. 508-529; H. V. Bowen, «British India, 1765-1813: The Metropolitan Context», in P. J. Marshall, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2, pp. 530-551.

interesses privados através de contratos e concessões, com uma forte componente de redistribuição de proveitos pelos vários níveis da administração. As tentativas portuguesas para copiar os modelos inglês e holandês de companhias comerciais com accionistas experimentadas em 1628 fracassaram devido à falta de empenho dos investidores privados<sup>(80)</sup>.

### A Expansão Atlântica

A diferença principal entre o império português na Ásia e o império português no Atlântico é que este nunca esteve sob o controlo de uma única estrutura governamental. No entanto, o princípio governativo geral implementado no Brasil, ainda que seguindo uma lógica diferente, inspirada na experiência do sistema das capitãncias donatárias, que nunca foi instituído na Ásia. De facto, foi o sistema de feitorias e capitãncias que se adaptou ao contexto asiático após a primeira experiência no Atlântico. Os diferentes tipos de controlo político no Atlântico seguiram uma certa sequência lógica (mas não cronológica), pois alguns — o governo separado por capitãncia, as feitorias/fortes e o sistema das capitãncias donatárias, que se mantiveram, nalgumas regiões, até ao século XVIII — tinham sido implementados no século XV. Alguns modelos de controlo territorial resultaram das primeiras experiências no Atlântico, especialmente o controlo das costas a partir de ilhas, como a relação entre a Madeira e o Norte de África ou entre o arquipélago de Cabo Verde e a Guiné, mas afiguraram-se menos pertinentes no contexto indiano. Em comparação, a necessidade de soluções negociadas foi mais óbvia na Ásia do que no Atlântico devido às diferentes complexidades dos poderes urbanos, políticos e militares locais. A transferência de estruturas de poder europeias para o Atlântico Sul foi mais fácil, especialmente para o Brasil e — em menor grau — para Angola, devido às diferentes formas de resistência demonstradas pelos autóctones. Independentemente dos constrangimentos locais verificados, verificou-se inquestionavelmente uma transferência recíproca de experiências entre os domínios portugueses no oceano Índico e no Atlântico Sul. Por esta razão, importa analisar os diversos esquemas tentados no Atlântico.

Cada forte português no Norte de África era comandado por um capitão, que desempenhava um papel fundamentalmente militar mas também exercia o controlo judicial e fiscal da população. O exercício deste tipo de poder deu origem a conflitos constantes com a população muçulmana hostil das áreas

<sup>(80)</sup> Anthony R. Disney, *Twilight of the Pepper Empire: Portuguese Trade in Southwest India in the Early 17th Century* (Cambridge, MA, 1978).

circundantes. Esta opção militar, implementada após a tomada de Ceuta, em 1415, foi repetida no seguimento das conquistas de Alcácer Ceguer (1458), Arzila e Tânger (1471), Santa Cruz do Cabo de Gué ou Agadir (1505), Mogadouro ou Essauira (1506), Safim (em 1508, mas sob influência portuguesa desde 1481), Azamor (em 1513, mas sob influência portuguesa desde 1486) e Mazagão, hoje El Jadida (1514). Embora a estratégia inicial de conquista de territórios do interior tenha sido apoiada pela identificação dos capitães com os guerreiros de fronteira (*fronteiros*) ibéricos medievais, o objectivo fundamental foi a criação de uma rede de postos fortificados para controlar o movimento marítimo na região e para o Atlântico Sul. Esta estrutura de poder permaneceu activa durante mais de 200 anos, embora a presença portuguesa no Norte de África se tenha reduzido consideravelmente entre 1541 e 1550, com a perda de Agadir e a retirada de Mogadouro, Safim, Azamor, Alcácer Ceguer e Arzila. Estes acontecimentos ocorreram após a ascensão do xerife de Suz, que em 1549 conquistou o reino de Fez e fundou uma nova dinastia.

Os capitães dos vários fortes portugueses eram nomeados pelo rei e residiam apenas perante ele<sup>(81)</sup>. A prática das nomeações por três anos para os vários cargos administrativos estava em vigor desde a segunda fase das conquistas e seria sucessivamente aplicada a todo o Império Português. Embora estes capitães tivessem inicialmente um estatuto idêntico perante o monarca, a resistência de Mazagão a um longo cerco, em 1562, levou a que, dois anos mais tarde, o título de capitão fosse elevado para «governador». Apesar dos constantes conflitos e escaramuças, não existem indícios de qualquer tentativa para criar um governo centralizado para administrar as praças-fortes da região, o que teria possibilitado uma acção coordenada. Esta ausência de uma liderança centralizada explica-se pela proximidade com Portugal e com a Madeira, que funcionavam como apoios militares. Outra explicação é que algumas famílias, como os Meneses e os Carvalhos, que herdaram continuamente os cargos, acabaram por controlar os fortes durante muito tempo.

Como já observámos, o Norte de África proporcionava aos nobres um mundo de experiências e formação militar, um estágio do  *cursus honorum*

<sup>(81)</sup> David Lopes, «A expansão em Marrocos», in António Baão, *Hernâni Cidade e Manuel Murias* (eds.), *História da Expansão Portuguesa no Mundo* (Lisboa, 1937), vol. 1, Parte I, pp. 131-210; Charles-André Julien, *Histoire de l'Afrique du Nord - Tunisie, Algérie, Maroc* (2.<sup>a</sup> ed., 2 vols., Paris, 1953); Robert Picard, *Etudes sur l'histoire des portugais au Maroc* (Coimbra, 1955); António Dias Farinha, *História de Mazagão durante o Período Filípino* (Lisboa, 1970); Farinha, *Portugal e Marrocos no Século XV* (2 vols., Lisboa 1997); Farinha, «Norte de África», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 118-136.

que desembocaria na sua nomeação para os postos mais importantes da Índia e do Brasil<sup>(82)</sup>. A desastrosa tentativa de conquista territorial conduzida por D. Sebastião, em 1578, baseou-se na ideia de que a reconquista cristã da Península Ibérica deveria estender-se ao Norte de África. Mas igualmente importante foi o facto de a emergência de um novo complexo económico no Atlântico Sul, configurado pelo comércio do Brasil, ser ameaçada pelos piratas europeus e berberes. Significativamente, os Portugueses tinham desenvolvido uma estratégia de criação de fortes em Marrocos com o objectivo de controlarem os principais portos, a navegação marítima e o acesso aos mercados do Interior. Embora esta estratégia tenha fracassado devido à relativa homogeneidade das potências que se opunham os Portugueses, foi temporariamente bem-sucedida quando da sua transposição para a costa do Malabar, onde a dispersão dos poderes locais criou condições ideais para a sua implementação. Exceptuando os breves momentos de paz com as potências locais, as praças-fortes norte-africanas só conseguiram sobreviver com o apoio do Sul da Península Ibérica e recorrendo ao contrabando com o Interior. Em termos religiosos, a população das praças era relativamente homogênea porque os muçulmanos capturados eram imediatamente convertidos e muitas vezes vendidos como escravos a Portugal, e as comunidades judaicas mantiveram a sua identidade durante algum tempo, em contraste com a política de exclusão adoptada na metrópole a partir de 1496<sup>(83)</sup>. Por razões de ordem diplomática e comercial, este tipo de situação de excepção registar-se-ia também em certas praças portuguesas na Ásia.

À exploração da costa africana seguiu-se o estabelecimento de feitorias, uma política iniciada durante a governação senhorial do Infante D. Henrique, ao qual haviam sido outorgados os direitos de exploração da área e que trabalhou com interesses privados sob o seu patrocínio até à sua morte, em 1460. Um contrato entre D. Afonso V e o mercador lisboeta Fernão Gomes, concluído em 1468, estipulou que este último teria de explorar anualmente 100 léguas de costa e pagar uma renda anual de 200 000 réis em troca do monopólio do comércio da Guiné. Este contrato, prolongado até 1474<sup>(84)</sup>, foi responsável pela exploração do golfo da Guiné e das ilhas de Fernando Pó, São Tomé, Príncipe e Ano Bom.

Este modelo de uma carta para comercial, normalmente temporária e outorgada pela coroa sob a forma de monopólio comercial, também foi apli-

<sup>(82)</sup> Ver capítulos da autoria de F. Bethencourt, in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 342-345; vol. 2, pp. 329-335.

<sup>(83)</sup> José Alberto Rodrigues da Silva Tavim, *Os Judeus na Expansão Portuguesa em Marrocos durante o Século XVI: Origens e Actividades duma Comunidade* (Braga, 1997).

<sup>(84)</sup> Damião Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses* (1.ª ed., 1943; Porto, 1992), pp. 116-120 e 166-168.

cado no Brasil. Em 1502, D. Manuel assinou um contrato de três anos com uma companhia comercial, concedendo-lhe o monopólio do comércio (principalmente de pau-brasil) em troca da exploração de 300 léguas de costa, da instalação e manutenção de uma feitoria, e do pagamento anual de uma renda de 4000 cruzados. O contrato estipulava que não haveria lugar a qualquer pagamento de direitos sobre os bens durante o primeiro ano de actividade, mas que seriam pagos um sexto sobre as receitas no segundo ano e um quarto no terceiro<sup>(85)</sup>. O êxito deste contrato levou, em 1504, à concessão régia da ilha de São João (posteriormente conhecida como ilha de Fernando Noronha) a Fernão de Loronha, homem de negócios residente em Lisboa e cavaleiro da casa do rei. Ao abrigo deste acordo, válido por duas gerações, Loronha teria de povoar o território e pagar ao soberano um dízimo e um quarto sobre todas as receitas, com a excepção das associadas às drogas, tintas e especiarias, pois a coroa detinha o monopólio do comércio destes bens. Na verdade, este sistema foi uma variação do modelo das capitánias donatárias desenvolvido nas ilhas atlânticas (incluindo Cabo Verde) durante o século XV. Porém, como mostraremos, as feitorias/fortes construídos pelos comerciantes privados revertiam para a coroa no fim dos contratos. Algumas feitorias da coroa no golfo da Guiné careciam de quaisquer fortificações, como a de Guato, no reino de Benim, estabelecida em 1486, que servia o tráfico de escravos<sup>(86)</sup>.

No Brasil, foi estabelecida em 1504 a feitoria sulista de Cabo Frio (numa região então conhecida por São Vicente), ao abrigo dos termos do contrato régio mencionado atrás. Operou durante muitos anos, até ser substituída por outra, na ilha de Itamaracá (na região nortenha de Pernambuco), provavelmente estabelecida em 1516, durante a primeira viagem de Cristóvão Jacques<sup>(87)</sup>. Este fidalgo da casa real foi nomeado governador de «partes do Brasil», em 1526, e passou dois anos a liderar operações navais contra os navios franceses que rondavam a costa. Mais uma vez, o estatuto de governador teve mais a ver com o comando naval, o controlo costeiro e a protecção das feitorias do que com a colonização europeia. De facto, há refe-

<sup>(85)</sup> Duarte Leite, «O mais antigo mapa do Brasil», in Carlos Malheiro Dias (ed.), *História da Colonização portuguesa do Brasil*, vol. 2 (Porto, 1923), pp. 255, 278; António Baião, «O comércio do pau-brasil», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 2, pp. 324-330. Os termos deste contrato, geralmente sumariados deste modo, são provavelmente exagerados devido à leitura cruzada de duas cartas escritas por mercadores não envolvidos na transacção.

<sup>(86)</sup> Avelino Teixeira da Mota, *Guiné Portuguesa*, vol. 2 (Lisboa, 1954), p. 13.

<sup>(87)</sup> Carlos Malheiro Dias, «A expedição de 1503», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 2, pp. 291-297; Jorge Couto, *A Construção do Brasil* (Lisboa, 1995), p. 201.

rências contemporâneas a capitães de feitorias/fortes<sup>(88)</sup>, um sinal do estado ambíguo das estruturas de poder local. Encontra-se a mesma ambição na nomeação de Martim Afonso de Sousa como capitão-mor de uma expedição que partiu em 1530 para explorar toda a costa do Amazonas até ao rio da Prata, e que fundou São Vicente e Piratininga (na primeira tentativa) e capturou vários navios franceses. Neste período também foi criado o posto de capitão de Pernambuco, indicando claramente a natureza dual do cargo como comandante de uma força naval e de uma feitoria. Os documentos oficiais declaram que Martim Afonso de Sousa será capitão-mor das terras que encontrar e descobrir, que terá poder militar, administrativo e judicial sobre os habitantes, que distribuirá terras para cultivo e nomeará os funcionários<sup>(89)</sup>. Este híbrido de capitão e donatário — um sistema jurídico usado com sucesso nas ilhas atlânticas durante o século xv — precede a implementação do sistema de capitánias donatárias no Brasil, em 1534-1536. Antes de abordarmos este novo modelo de poder político na região, é necessário reanalisarmos as feitorias e o seu papel em diferentes contextos.

O estabelecimento de feitorias ao longo da costa ocidental de África e do golfo da Guiné começou com Arguim (fundada em meados do século xv e fortificada gradualmente)<sup>(90)</sup>, seguindo-se São Jorge da Mina (1482), Axim (1503), Sama (1526) e Acra (destruída pelas gentes locais em 1570)<sup>(91)</sup>. Apesar de negativamente afectadas pelo declínio no comércio do ouro, em finais do século xvi, as feitorias desempenharam um papel importante no tráfico de escravos. A ocupação holandesa de feitorias portuguesas no Gabão, cabo Lobo Gonçalves, Fernando Pó, Rio d'El Rei, Calabar e Rio Real<sup>(92)</sup>, no início do século xvii, foi apenas o prelúdio da sua conquista dos fortes de São Jorge da Mina (1637), Arguim (1638) e Axim (1642), o que significou

<sup>(88)</sup> F. M. Esteves Pereira, «O descobrimento do Rio da Prata», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 2, pp. 351-390; António Baião e C. Malheiro Dias, «A expedição de Cristóvam Jacques», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 3, pp. 549-1594.

<sup>(89)</sup> Jordão de Freitas, «A expedição de Martim Afonso de Sousa», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 3, pp. 97-164; Jaime Cortesão, *A Fundação de São Paulo, Capital Geográfica do Brasil* (Rio de Janeiro, 1955); Cortesão, *História do Brasil nos Velhos Mapas*, vol. 1, (Rio de Janeiro, 1965); *Diário da Navegação de Pêro Lopes de Sousa (1530-1532)*, ed. A. Teixeira da Mota e Jorge Morais Barbosa (Lisboa, 1968).

<sup>(90)</sup> Théodore Monod, *L'île d'Arguim (Mauritanie): Essai Historique* (Lisboa, 1983).

<sup>(91)</sup> Avelino Teixeira da Mota, *Guiné Portuguesa*, vol. 2, pp. 12-27; Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2.<sup>a</sup> ed., vol. 1, (Lisboa, 1989), pp. 168-176.

<sup>(92)</sup> José Joaquim Lopes de Lima, *Ensaio sobre a Estatística das Possessões Portuguesas na África Ocidental e Oriental, na Ásia Ocidental, na China e na Oceania*, vol. 2 (Lisboa, 1844), pp. xi-xii.

que os Portugueses perderam o monopólio do comércio marítimo na região. Em finais do século xvii já havia catorze fortes europeus na costa da Mina (sete holandeses, cinco britânicos, um brandeburguês e outro dinamarquês), bem como numerosas feitorias não fortificadas, oito das quais pertencentes à Royal African Company inglesa<sup>(93)</sup>. Além disso, e noutras áreas do Rio Grande de Buba, desde o princípio do século xvii, os Portugueses não conseguiram manter os Ingleses afastados da costa da Guiné. Estes estabeleceram a sua presença no século xvii, com a construção de um forte na ilha de St. James (na foz do rio da Gâmbia) e erguendo duas pequenas fortificações na ilha de Bence (Serra Leoa) e na ilha de York (no rio Sherbro), além das feitorias de Barra Kunda, Buruko, Sangrigoe, Furbroh, Rufisque, Portudal e Joal. No fim do século xvii, esta rede de fortes foi conquistada pelos Franceses, que passaram a controlar uma grande parte do comércio da Senegâmbia<sup>(94)</sup>.

Neste contexto, em 1680, o rei de Portugal decidiu edificar outra feitoria/forte no golfo da Guiné, em São João Baptista de Ajudá (Ouidah), embora a estrutura só tenha sido terminada quarenta anos mais tarde. Entretanto, a presença portuguesa na Guiné foi reforçada com a construção de um forte em Bissau (1687), questão que se revelou altamente complexa. Precedido da criação de companhias comerciais de vida muito breve — a Companhia de Cacheu e Rios da Guiné, em 1676, e a Companhia de Cabo Verde e Cacheu, em 1680 —, o forte deve ser associado aos contratos de *asiento* do tráfico de escravos para a América espanhola e à nomeação, em 1696, de um capitão para a região. Todavia, a criação do posto de capitão de Bissau deu origem a um conflito jurisdicional com o governo de Santiago (Cabo Verde) porque a Guiné dependia da administração cabo-verdiana, uma situação que se manteve até 1879<sup>(95)</sup>. Nas outras feitorias/fortes, o estatuto de capitão existente

no Norte de África foi transferido com o mesmo princípio de controlo militar sobre a estrutura administrativa (fiscal e legal). O capitão era nomeado pelo rei e respondia não à hierarquia regional, mas unicamente perante ele. Com a excepção de São Jorge da Mina, que em 1486 recebeu de D. João II o estatuto de cidade, as comunidades portuguesas e os intermediários nativos que se fixaram nos fortes e suas cercanias não foram suficientemente importantes para justificar o desenvolvimento de complexas estruturas organi-

<sup>(93)</sup> K. G. Davies, *The Royal African Company* (1.<sup>a</sup> ed., 1957; Nova Iorque, 1970), p. 246.

<sup>(94)</sup> *Ibid.*, pp. 213-221, 263, 270-274.

<sup>(95)</sup> Teixeira da Mota, *Guiné Portuguesa*, vol. 2, pp. 9-56; Zelinda Cohen, «Administração das ilhas de Cabo Verde e o seu distrito no segundo século da colonização (1560-164)», in Maria Emília Madeira Santos (ed.), *História Geral de Cabo Verde*, vol. 2 (Lisboa, 1995), pp. 189-224.

zacionais por parte das autoridades portuguesas. Mais uma vez, encontramos estruturas de poder relativamente dispersas que dependiam da assistência ocasional dos fortes mais poderosos.

As estruturas de poder do Império Português nesta área do golfo da Guiné e dos seus rios foram moldadas pelo estatuto ambíguo das feitorias e fortes estabelecidos na costa. Era ambíguo porque, contrariamente às práticas do Norte de África, a presença portuguesa na região dependia de negociações e acordos com os poderes locais. Estes acordos eram muitas vezes alcançados através do pagamento de tributo, raramente mencionado como tal nos documentos portugueses, que preferem referir-se aos «presentes» enviados regularmente pelos embaixadores aos potentados locais e vizinhos regionais. O caso de São João Baptista de Ajudá é significativo. O relatório escrito pelo padre Vicente Ferreira Pires sobre o reino do Daomé, em 1800, inclui referências às preciosas ofertas que o rei africano recebia dos responsáveis pelas feitorias e fortes europeus por ocasião da «grande tradição» (celebração de um novo rei) ou da «tradição» (os festivais anuais dos solstícios de Verão e de Inverno). Na época, os presentes enviados pelo governador de São João Baptista de Ajudá foram avaliados precisamente em moeda portuguesa: 400 000 réis, um montante significativo que indica inequivocamente um tributo. De facto, o padre Pires, que passou seis anos no Daomé como embaixador apostólico da coroa portuguesa nomeado ao abrigo do Padroado Régio (o patrocínio real da Igreja), documenta cuidadosamente o protocolo do ritual da «oferta», com os potentados europeus apresentando-se primeiro, seguidos dos potentados africanos, demonstrando uma clara hierarquia política <sup>(96)</sup>.

Esta região revela efectivamente a aplicação do modelo da Madeira, no qual o forte estabelecido ao largo, um bastião dos colonizadores europeus, era usado como apoio das praças norte-africanas. Assim, as feitorias dos rios da Guiné dependiam do apoio de Cabo Verde, enquanto as do golfo da Guiné beneficiavam do apoio de retaguarda das ilhas de São Tomé e Príncipe <sup>(97)</sup>. Houve efectivamente um modelo português de colonização das ilhas desabitadas do Atlântico. Primeiro, a terra era arroteada e usada para a agricultura: cana-de-açúcar na Madeira e em São Tomé, criação de gado e produção de cereais nos Açores. Além disso, as ilhas foram utilizadas como depósitos comerciais, nomeadamente para o tráfico de escravos, em Cabo Verde, e

<sup>(96)</sup> Segui o sumário elaborado por José Joaquim Lopes de Lima nos seus *Ensaíos sobre a Estatística*, vol. 2, pp. 89-100, que coincide com o relatório original, um manuscrito que consultei na Biblioteca da Ajuda.

<sup>(97)</sup> Relativamente ao número de africanos que chegou a estas ilhas proveniente da costa, ver Isabel Castro Henriques, *São Tomé e Príncipe: A Invenção de uma Sociedade* (Lisboa, 2000).

como porto, nos Açores, para as frotas que regressavam das Índias <sup>(98)</sup>. Estas duas funções reforçaram o apoio logístico e militar aos navios portugueses e aos colonatos costeiros.

Os Portugueses tentaram exportar o modelo de controlo naval a partir do largo para o oceano Índico quando conquistaram Socotorá, em 1507, mas abandonaram rapidamente esta ideia devido à diferença radical no contexto. Estabeleceram colonatos na costa do Malabar e no golfo Pérsico, mas não conseguiram fundar nenhum no mar Vermelho nem na costa suaili, a norte de Mombaça. A ideia de tentar manter uma força militar numa ilha habitada era essencialmente inexecutável e errada. Teriam sido necessários esforços constantes para controlar a população nativa, que não produzia qualquer excedente agrícola nem negociava com o continente. Estes problemas explicam porque foram dadas ordens, em 1511, para destruir o forte e abandonar Socotorá. O modelo da Madeira não voltaria a ser usado durante o processo de expansão na Ásia.

Embora o monarca português tivesse chamado a si a responsabilidade pela realização das viagens de descoberta, a coroa concedeu territórios colonizados no Atlântico Sul e Central aos capitães-donatários, sob condições preestabelecidas. Na prática, os concessionários tinham — até certo ponto — poder militar, judicial e fiscal sobre os seus territórios em troca do compromisso de assumirem a responsabilidade pela organização do processo de povoamento e distribuírem as terras para cultivo. De 1433 até à sua morte, em 1460, o Infante D. Henrique, o primeiro a beneficiar do sistema das capitãcias donatárias, deteve o controlo senhorial sobre a Madeira e os Açores, embora o tenha delegado.

Esta forma de vassalagem feudal de concessão do poder nos territórios ultramarinos não era muito diferente de algumas práticas medievais da Europa e derivou de uma necessidade de conseguir capital para investir em equipamento, navios e recursos humanos que excedia as capacidades financeiras da coroa. Assim, o sistema das capitãcias donatárias desempenhou um duplo papel: assumindo tanto a delegação de poderes tradicionalmente exercidos pelo monarca como a responsabilidade pela colonização dos territórios concessionados. Com o tempo, os donatários, que habitualmente permaneciam em Portugal, desenvolveram um programa administrativo semelhante ao do rei, nomeando capitães para os territórios, fundando municípios e definindo as formas de tributação adequadas. Também autorizaram o estabelecimento de estruturas eclesásticas, inicialmente sob o controlo da

<sup>(98)</sup> Rui Carita, *História da Madeira* (3 vols., Funchal, 1989-1991); João Marinho dos Santos, *Os Açores nos Séculos XI e XII* (2 vols., Ponta Delgada, 1989); Avelino de Freitas de Meneses, *Os Açores nas Encruzilhadas de Setecentos (1740-1770)* (2 vols., Ponta Delgada, 1993-1995).

Ordem de Cristo, à qual fora delegado o Padroado régio das estruturas religiosas no ultramar quando a concessão territorial foi outorgada ao Infante D. Henrique, que era o governador desta ordem militar. Um dos elementos distintivos do sistema das capitánias donatárias era a possibilidade de transmissão hereditária da concessão. No entanto, alguns factores, como a sucessão circunstancial de D. Manuel às ilhas atlânticas ou a morte de um capitão sem herdeiros (como aconteceu em Angola), levaram a coroa a retomar o controlo sobre vários territórios. A possibilidade de herança da doação foi logicamente seguida da possibilidade de herança dos postos de capitães nomeados pelos donatários, o que explica as dinastias de capitães das ilhas do Atlântico mesmo depois de a coroa ter reassumido a sua autoridade directa. Os poderes dos donatários já tinham sido reduzidos aos níveis judiciais e fiscais no reinado de D. João II, quando foram nomeados corregedores, vedores da fazenda e cobradores de impostos para a Madeira e os Açores, permitindo à coroa controlar totalmente todos os postos alfandegários<sup>(99)</sup>.

Usado nas ilhas do Atlântico durante todo o século XV, este sistema de capitánias donatárias foi aplicado ao Brasil, em 1534-1536. O rei dividiu a costa em quinze lotes, cada uma com cerca de cinquenta léguas de latitude, e distribuiu-as por doze beneficiários (nobres e servidores da coroa) que deveriam colonizar, cultivar e explorar os respectivos territórios. A doação de Pernambuco a Duarte Coelho (10 de Março de 1534) é reveladora, pois ele recebeu direitos fundiários legais *de jure e herdade*, extensíveis aos seus sucessores. Também lhe foi outorgada jurisdição civil e criminal, excepto em casos de heresia, traição, sodomia e contrafação de moeda. Além disso, podia nomear magistrados *ouvidores*, instituir municípios, estabelecer a lista de eleitores, ratificar a eleição de juizes e funcionários para os conselhos municipais e nomear os notários públicos e judiciais. Também recebia rendas, privilégios e tributos das «alcaldarias-mores» (governadores de castelo) das vilas e aldeias, bem como rendas das azenhas, minas de sal e engenhos de açúcar por si licenciados. Por fim, enquanto senhor das terras e além de pagar o dízimo à Ordem de Cristo, tinha direito a uma propriedade com dez léguas de latitude (cerca de 50 km), calculadas a partir da linha de costa, isenta de impostos. Caso o capitão não pretendesse ocupar-se directamente desta terra, poderia arrendá-la ou alugá-la. Em troca, Duarte Coelho era obri-

<sup>(99)</sup> Paulo Mésa, «A solução tradicional da colonização do Brasil», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 3, pp. 165-188; Charles Verlinden, «La position de Madère dans l'ensemble des possessions insulaires portugaises sous l'infant D. Fernando (1460-1470)», in *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*, vol. 1 (Funchal, 1989); António de Vasconcelos Saldanha, *As Capitánias: O regime Senhorial na Expansão Portuguesa* (Funchal, 1992); Francisco Bethencourt, «As capitánias», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 341-352.

gado a distribuir as restantes terras por cultivar, sem pagamento de tributos nem direitos (excepto os dízimos), e excluindo os seus familiares de quaisquer benefícios destas terras. Além disso, o capitão recebia metade do dízimo relativo aos proveitos da pesca, um décimo das rendas e direitos pertencentes ao rei, e um vigésimo das receitas provenientes do contrato de comercialização do pau-brasil<sup>(100)</sup>. Tendo sofrido algumas adaptações do modelo dos capitães-donatários utilizado nas ilhas do Atlântico, o caso brasileiro apresentava uma forma de sucessão menos restritiva. Dado que o posto de capitão estava isento da aplicação da Lei Mental, que definia os critérios de herança, as mulheres, os filhos ilegítimos ou os parentes colaterais podiam herdar a doação, mantendo amplos privilégios de jurisdição (excluindo a do corregedor régio) e o controlo sobre vastos territórios. De facto, o estatuto do donatário aumentou de importância e tornou-se mais flexível em virtude das responsabilidades de colonização e dos riscos associados ao investimento numa região habitada e distante.

A transferência deste modelo político não funcionou inteiramente como se esperava. Nalgumas capitánias, os colonatos foram destruídos pelos nativos e alguns donatários ou capitães por eles nomeados foram mortos ou fugiram, levando ao abandono da colonização. As capitánias de maior sucesso foram as de Pernambuco e São Vicente, graças às alianças políticas formadas com os poderes locais e à prática da miscigenação com os nativos. Noutros casos, os problemas enfrentados podem ser atribuídos à ausência dos donatários, a certas transacções proibidas pelas cartas mas permitidas na prática pelo monarca, e à ausência de um sistema de assistência mútua numa região distante de Portugal.

Assim, em 1549, foi decidido criar um governo-geral que seria baseado na Baía, uma das capitánias abandonadas. Esta medida implementou a dinâmica do controlo vertical numa estrutura de poder já com quinze anos e baseada em relações de poder puramente horizontais entre os donatários. Embora o sistema das capitánias donatárias não tenha sido abolido — a coroa herdou as capitánias abandonadas ou que ficaram sem herdeiros, como a do Rio Grande do Sul, em 1582, e do Maranhão e Pará, em 1612 — o governo-geral impôs-se e não tardou a reduzir os privilégios, introduzindo juizes e cobradores de impostos nomeados regimentalmente. Estes funcionários eram responsáveis perante o ouvidor-geral e o vedor da fazenda da Baía, e o novo sistema tornou a administração da coroa directamente responsável pela defesa das capitánias hereditárias. A implementação de novas organizações centralizadas em Salvador, como o Supremo Tribunal (Tribunal da Relação), em

<sup>(100)</sup> Oliveira Lima, «A Nova Lusitânia», in Dias, *História da Colonização Portuguesa*, vol. 3, pp. 287-323 (especialmente as pp. 309-313, com a transcrição da concessão e da carta).

1609, foi importante neste processo. Esta instituição adquiriu jurisdição sobre todo o Brasil como tribunal de apelação, e foi dotada de poder para ratificar ou vetar os actos legais instituídos pelo governador-geral, pelos capitães-donatários e pelos conselhos municipais. O chanceler do Supremo Tribunal também substituiu o governador no caso da sua ausência ou morte, e actuava como juiz dos cavaleiros das ordens militares. Em paralelo, os magistrados do Supremo Tribunal (desembargadores) participavam no conselho de Estado, intervinham na escolha dos funcionários judiciários das capitãneas e inspecionavam os administradores estatais superiores no fim dos seus mandatos<sup>(101)</sup>.

Ao mesmo tempo, foram estabelecidas organizações regionais, como os tribunais (ouvidorias) para as capitãneas do Sul (1609) e para o Maranhão (1619), que estenderam o controlo administrativo da coroa a todas as capitãneas. Com a expulsão dos Holandeses de Pernambuco, em 1654, esta antiga capitãnea donatária também ficou sob a autoridade directa da coroa. A perda de Pernambuco como capitãnea autónoma terá sido o maior golpe para a instituição donatária a seguir à criação do governo-geral, em 1549, apesar de continuarem a ser criadas no Brasil capitãneas hereditárias para encorajar o povoamento de áreas periféricas no Maranhão e no Pará, como Tapuípera (1633), Caieté (1633), Cameté (1636), Cabo do Norte (1637), Marajó (1665) e Xingu (1685). Noutros casos, as capitãneas hereditárias foram concedidas em pagamento de serviços prestados. Foi o que aconteceu com Correia de Sá, no Rio Grande de São Pedro, um território que media 75 léguas (cerca de 375 km) de latitude, a norte do rio da Prata, cedido em 1676 mas que regressou à posse da coroa em 1727. Em meados do século XVIII todas as capitãneas hereditárias tinham regressado ao controlo da coroa<sup>(102)</sup>.

Com a descoberta de ouro em Minas Gerais, na década de 1690, o Brasil colocou um novo e gigantesco desafio administrativo à coroa. A corrida ao ouro estimulou a colonização do Interior, e não tardaram a ser criadas novas capitãneas: São Paulo e Minas Gerais, em 1707 (separadas em 1720), Goiás e Mato Grosso (ambas criadas em 1748), e Santa Clara e Rio Grande do Sul (ambas criadas em 1760, subordinadas ao Rio de Janeiro). O nível adminis-

<sup>(101)</sup> Stuart Schwarz, *Sovereignty and Society in Colonial Brazil* (Berkeley, CA, 1973).

<sup>(102)</sup> Francisco Adolfo Varnhagen, *História Geral do Brasil*, (4.<sup>a</sup> ed., 5 vols., São Paulo, 1948-1953); Rodolfo Garcia, *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil, 1500-1810* (2.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, 1975); Frédéric Mauro (ed.), *O Império Luso-Brasileiro, 1620-1750*, in Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (eds.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. 7 (Lisboa, 1991); Maria Beatriz Nizza da Silva (ed.), *Dicionário de História da Colonização Portuguesa do Brasil* (Lisboa, 1994); Francisco Bethencourt, «O complexo atlântico» e «A América Portuguesa», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, respectivamente, vol. 2, pp. 315-342 e vol. 3, pp. 228-249.

trativo intermédio tornou-se tão denso devido a esta nova colonização que em finais do século XVIII já se contavam no Brasil vinte e quatro distritos e mais de cem municípios (trinta e seis só em São Paulo). A instalação de um novo supremo tribunal no Rio de Janeiro, em 1751, e a transferência da capital de Salvador para o Rio, em 1763, revelaram o reposicionamento do eixo económico e social, durante todo o século XVIII, do Nordeste para o Sul do Brasil. Embora este processo possa sugerir uma administração linear e centralizada, não foi propriamente assim. O facto de a coroa ter tentado infrutiferamente efectivar várias divisões regionais demonstra a dificuldade de estabelecer o controlo administrativo sobre uma colónia tão vasta. Em 1572, um ano após uma tentativa de reorganização do Estado da Índia, a coroa decidiu dividir o Brasil em dois Estados. Um, com capital em Salvador, tinha jurisdição sobre as capitãneas do Norte — Ilhéus, Baía, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba; o outro, cuja capital era Rio de Janeiro, deitava jurisdição sobre as capitãneas do Sul, incluindo Porto Seguro, Espírito Santo, São Tomé, Santo Amaro, São Vicente e Santa Ana. Este esquema sobreviveu apenas quatro anos, pois revelou-se impossível mobilizar uma força militar contra a resistência dos nativos cujos territórios estavam a ser ocupados, ou que reagiam às tentativas dos colonos de capturarem índios para trabalharem como escravos. Foi feita mais uma tentativa para separar as capitãneas do Sul em 1607, desta vez como um favor ao antigo governador, Francisco de Sousa, que prometeu descobrir e explorar minas de ouro e pedras preciosas. Este empreendimento também não conseguiu durar mais do que quatro anos. Na verdade, a única divisão administrativa duradoura situou-se nas capitãneas nortenhas do Pará, Maranhão e Ceará, criadas no primeiro quartel do século XVII, depois de os Franceses terem sido expulsos de São Luís do Maranhão. Os ventos e as correntes marítimas do Atlântico tinham atrasado a colonização desta região, tal como dificultavam a navegação para as capitãneas mais populosas (Pernambuco, Baía e São Vicente), mas facilitavam a comunicação directa com Portugal. Isto levou à criação do Estado do Maranhão e Pará, em 1621 (que também sofreu várias vicissitudes até ser integrado no Estado do Brasil, em 1772), e das capitãneas subalternas de Rio Negro e Piauí<sup>(103)</sup>.

A centralização administrativa da coroa deve ser vista em termos relativos, já que as capitãneas gozavam de considerável autonomia em relação ao governador, que só podia impor a sua autoridade em questões de defesa. Foi durante a guerra contra os Holandeses (1625-1654) que se organizaram os primeiros batalhões (terços) de regulares, empregues em conjunto com tropas mercenárias (com Portugueses, índios «assimilados» e mulatos) que

<sup>(103)</sup> Sérgio Buarque de Holanda (ed.), *História Geral da Civilização Brasileira*, 8.<sup>a</sup> ed., vols. 1 e 2 (Rio de Janeiro, 1989-1993).

tinham sido utilizadas para subjugar a resistência índia. Muito mais tarde, a reorganização militar levada a cabo pelo conde de Lippe em Portugal, no início da Guerra dos Sete Anos, foi estendida ao Brasil quando o marquês do Lavradio foi nomeado vice-rei, em 1769<sup>(104)</sup>. A guerra esporádica entre as capitânias do Sul e o império castelhano, de 1753 a 1801, motivou a formação de grupos auxiliares locais e a sua conversão, em 1796, em companhias militares. Ainda não foi dada ênfase suficiente ao seu papel na formação de uma identidade colonial que transcendeu a consciência regional. Embora a visão do Brasil como uma única entidade política se tenha desenvolvido nos órgãos centrais da coroa, especialmente no Conselho do Ultramar, não há indicações da existência de uma consciência política global entre as elites coloniais, que se restringiu a cada capitania até à chegada da corte ao Brasil, em 1808. O verdadeiro processo de centralização iniciou-se nessa data, com a transferência de importantes agências da coroa, a abertura dos portos ao comércio internacional, a liberdade de desenvolvimento de indústrias, o desenvolvimento de uma extensa burocracia e a difusão do modelo social da sociedade de corte.

A confirmação deste facto pode encontrar-se passando em revista os vários motivos que ocorreram em São Paulo, Rio de Janeiro, São Luís, Vila Rica, Mariana, Ouro Preto e outras localidades, com os colonos opondo-se aos jesuítas e os prospectores de ouro fazendo frente aos cobradores de impostos da coroa. Estes conflitos verificaram-se durante um período de 200 anos, em lugares específicos (nalguns casos, em regiões inteiras), e nenhum registo refere pedidos de auxílio a outras capitânias. A Guerra dos Emboabas (1707-1709), entre os paulistas (residentes de São Paulo) e os nascidos em Portugal (aliados aos baianos e a outros colonos de várias partes do Brasil), pelo direito de exploração aurífera em Minas Gerais, pode ser caracterizada como um conflito interno que pôs em oposição colonos de várias origens. A fronda dos mazombos, com os senhores de engenho de Olinda contra os mercadores do Recife (1710-1712), também opôs devedores a credores relativamente à decisão de criação de um novo conselho municipal no Recife, previamente sob jurisdição de Olinda. O conflito acabou por se estender a toda a região, mas não passou das fronteiras da capitania. Do mesmo modo, a Inconfidência Mineira de 1789, um projecto de rebelião contra os impostos régios excessivos sobre a produção aurífera, não afectou outras capitânias, excepto o Rio. As conspirações posteriores – no Rio de Janeiro (1794)

<sup>(104)</sup> Dauril Alden, *Royal Government in Colonial Brazil, with Special Reference to the Administration of Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779* (Berkeley, CA, 1968); Pedro Puntoni, «L'art de la guerre dans le contexte de l'expansion de la frontière de l'Amérique Portugaise, de 1550 à 1700», in François Crouzet, Denis Rolland e Philippe Bonnichon (eds.), *Pour l'Histoire de Brésil: Hommage à Katia de Queiroz Mattoso* (Paris, 2000), pp. 157-169.

e em Salvador da Baía (1798) – não tiveram o mesmo impacto social e político devido ao pânico gerado entre as elites coloniais pela revolta de escravos no Haiti, em 1791.

O cargo de governador do Brasil – cobigado pela mesma nobreza que, até finais do século XVII, preferira as nomeações para a Índia – tornou-se importante devido à guerra contra os Holandeses e, acima de tudo, quando foi descoberto ouro. Pedro de Vasconcelos e Sousa, conde de Castelo Melhor, nomeado governador em 1711, foi seguido no cargo por doze condes e quatro marqueses. Nalguns casos, como na Índia, o título foi concedido em simultâneo com a nomeação do beneficiário para o cargo. A lógica subjacente a esta nomeação e promoção simultânea à nobreza era a recompensa por serviços prestados ao rei, e os exemplos incluem o marquês de Angeja, em 1714 (previamente conde de Vila Verde), o conde da Cunha, em 1760, e o conde de Azambuja, em 1763. O título de vice-rei – conferido pela primeira vez no Brasil a Jorge de Mascarenhas, em 1640, seguindo-se-lhe Vasco de Mascarenhas, em 1663 – só foi renovado em 1714, com a nomeação de Pedro António de Noronha, e tornou-se sistemático após a nomeação de Vasco Fernandes César de Meneses, em 1720. A ocupação do cargo de governador tornou-se o culminar de uma carreira, tal como acontecera na Índia. O governo das principais capitânias, cuja hierarquia era definida pelo seu estatuto político e militar ou pela quantidade de riqueza que controlavam, também atraiu as atenções da nobreza, como se pode ver relativamente a Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Maranhão, São Paulo, Goiás e Mato Grosso. Dado que a nomeação dos capitães era exclusivamente do foro régio, permitindo à coroa manter um contacto directo com este nível de poder, era difícil estabelecer uma cadeia hierárquica que o governador controlasse. Pelo contrário, a coroa preferiu criar poderes dispersos que competiam entre si para garantir a sua própria autoridade central, como também fora o caso na Índia<sup>(105)</sup>.

Embora o império atlântico português nunca tenha assentado num poder centralizado e formal, os colonos estiveram cientes, desde o princípio, da relação bilateral entre o Brasil e África, estimulada pela dependência económica do tráfico de escravos. A consciência política desta relação seria desenhada pela volvidas das agências centrais da coroa, como o Conselho do Ultramar. A conquista de Luanda aos Holandeses, em 1648, por tropas recrutadas no Rio e sob o comando de Salvador Correia de Sá, demonstra a consciência prática regional da existência de um complexo geográfico atlântico. A elite política do Brasil sabia que o modo mais eficaz de quebrar a resistência

<sup>(105)</sup> Para uma melhor explicação desta análise, ver Bethencourt, «A América Portuguesa», pp. 228-249.

holandesa no Norte do Brasil seria bloquear o fornecimento de escravos provenientes de Angola. A estratégia da corte de nomear dois veteranos da guerra de Pernambuco para governadores de Angola — João Fernandes Vieira (1658-1661) e André Vidal de Negreiros (1661-1666), que embarcaram para África com tropas recrutadas no Brasil — é outra manifestação clara da relação bilateral. Além do mais, como sublinha Luiz Felipe de Alencastro, a cultura política e militar destes governadores era diametralmente oposta à dos seus antecessores, pois estavam acostumados a combater contra os nativos e os Holandeses. Este factor explica certamente o aumento do número de conflitos entre os Portugueses estabelecidos em Angola e o reino do Congo, os quais culminaram na Batalha de Ambuíla (1665), que alterou o equilíbrio de poder entre europeus e nativos nesta região de África<sup>(106)</sup>.

Apesar da herança de D. Manuel, prosseguiu, durante algum tempo, o aluguer e a concessão de terras nas ilhas atlânticas. Assim, São Tomé foi arrendada até 1522, a capitania de Ribeira Grande (Cabo Verde) até 1572, a capitania da Praia (também em Cabo Verde) até à década de 1580, e a ilha do Príncipe até 1773. A capitania de Angola foi concedida a Paulo Dias de Novais, em 1571, depois da primeira missão sob a sua liderança e com o auxílio dos jesuítas, em 1560-1565. De modo semelhante às cartas de doação de terras no Brasil, esta concessão atribuiu ao donatário 35 léguas (cerca de 175 km) de latitude na costa, a sul do rio Cuanza. Ele podia escolher para si 20 léguas (cerca de 100 km) isentas de impostos, excepto o dízimo a pagar à Ordem de Cristo, terra que podia depois ser dividida em quatro ou cinco lotes para cultivo ou arrendamento. A concessão era feita com a condição de que se a terra doada não fosse utilizada durante um período de quinze anos, regressaria automaticamente à posse da coroa. O donatário possuiria jurisdição civil e criminal, poderia nomear um «ouvidor», juízes, notários públicos e outros funcionários, e estava isento do controlo do corregedor real. Podia construir cidades, conceder cartas e estabelecer alcaidarias-mores, e beneficiava de direitos exclusivos sobre os moinhos, salinas e pesqueiros. Além disto, recebia um terço das rendas e privilégios da capitania, tinha direitos de exclusividade sobre a indústria das conchas (a moeda de troca no Congo) e podia exportar quarenta e oito escravos por ano. Em troca, era obrigado a manter um galeão, duas caravelas e cinco bergantins, e um exército de 400 homens durante vinte meses na capitania, a construir três fortes em dez anos, entre os rios Zenza e Cuanza, a instalar 100 famílias em seis anos, e a edi-

<sup>(106)</sup> António de Oliveira Cadomega, *História Geral das Guerras Angolanas* (3 vols., Lisboa, 1972); Charles R. Boxer, *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686* (Londres, 1952); Luís Felipe de Alencastro, *O Trato dos Videntes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, Séculos XVI e XVII* (São Paulo, 2000).

ficar uma igreja em honra de São Sebastião. Quando Paulo Dias de Novais morreu, em 1589, o seu controlo territorial estendia-se a Massangano, onde fora erguido um forte, apoiado por um conselho municipal e um capitão, e estava estabelecido um tráfico de escravos regular para o Brasil e a América espanhola. Devido à ausência de sucessores de Novais e à frágil situação militar do território, Filipe II decidiu, três anos mais tarde, integrar a capitania nas possessões da coroa. A colónia passou a ser administrada por um governador-geral e por uma rede de capitães de forte nomeados pelo rei. A expansão da colónia deparou com forte resistência e só conseguiu prosseguir na segunda metade do século XVII, através de alianças e acções militares. Mesmo assim, o Interior só foi ocupado em finais do século XIX, sob pressão da Conferência de Berlim e devido à difusão do quinino. Foi inaugurada uma estratégia ofensiva sistemática (que prosseguiu até à década de 1910), tendo sido também criada uma rede de comunicações e aumentado o número de colonos e o sistema administrativo adquiriu alguma consistência<sup>(107)</sup>.

Os primeiros conselhos municipais da Madeira e dos Açores foram criados, em meados do século XV, pelo seu donatário, o Infante D. Henrique, que concedeu privilégios aos habitantes do primeiro núcleo urbano. Isto implicou uma divisão regular das áreas de jurisdição e a expansão da instituição para novos territórios coloniais, nomeadamente o arquipélago de Cabo Verde, as ilhas de São Tomé e Príncipe, Angola e o Brasil. Os membros dos conselhos municipais das ilhas do Atlântico eram eleitos anualmente, consistindo os municípios mais pequenos em apenas um membro do conselho, um juiz e um procurador. Nas comunidades maiores, com a excepção do procurador, o número de membros duplicava e eram acrescentados dois representantes das corporações dos ofícios. O conselho municipal de Salvador, criado ao mesmo tempo que o governo-geral, só recebeu um estatuto equivalente ao da cidade do Porto em 1646, depois do Rio (1642) mas antes de São Luís do Maranhão e de Belém do Pará (1655). Compreendia apenas três conselheiros, dois juizes civis e um procurador. Os quatro representantes das corporações só foram integrados no conselho em 1641, apesar de o rei ter estipulado, oitenta anos antes, que deveriam ser eleitos e incluídos. Viriam a ser definitivamente excluídos em 1713, após os Motins do Maneta. Tal como Goa no Estado da Índia, Salvador desempenhou um papel de liderança entre os conselhos municipais do Brasil até ao fim do século XVII. Um decreto-real de 1693, que descentralizou o poder régio, permitiu aos governadores fun-

<sup>(107)</sup> Ralph Delgado, *História de Angola* (4 vols., Luanda, s. d.); *Monumenta Missionaria Africana: África Ocidental (1570-1599)*, ed. António Brásio, vol. 3 (Lisboa, 1953), pp. 383-388, 391-396, 401-403; René Pélissier, *Les Guerres Grises: Résistance et révoltes en Angola (1845-1941)* (Orgeval, 1978).

dar vilas nas regiões do Interior e reconhecer os núcleos urbanos fundados pelos capitães. Isto facilitou a criação de conselhos municipais no Brasil. Contudo, só podemos falar de uma verdadeira rede de cidades e vilas na América portuguesa com capacidade de organização do espaço colonial após a descoberta do ouro e a colonização do Interior do Brasil, isto é, a partir de meados do século XVIII<sup>(108)</sup>.

A importância dos conselhos municipais no complexo do Atlântico pode ser analisada olhando para casos de intervenção política. Os exemplos incluem São Tomé, onde o conselho, na ausência de um capitão, detinha privilégios governamentais, como fora definido pelo decreto real de 1548, e Luanda, onde o conselho demitiu e expulsou governadores, um destino partilhado por Francisco de Almeida (1593) e Tristão da Cunha (1667)<sup>(109)</sup>. No Brasil, as condições singulares do processo de colonização implicaram o reforço de certas funções do conselho, como a sua jurisdição sobre a ocupação e a organização urbanas, a distribuição e venda das terras comuns, e o controlo sobre a agricultura nessas terras. Nesta colónia, a quantidade de terra a distribuir era muito mais importante do que em qualquer outra região do império, e o impacto da intervenção dos conselhos na questão crucial da criação e reorganização das elites fundadoras foi logicamente muito superior, como é demonstrado pelo exemplo de São Paulo<sup>(110)</sup>. Neste caso, o conselho municipal não só controlou a distribuição das terras e organizou os subúrbios rurais, que viriam a transformar-se em vilas, como também desempenhou um papel decisivo na regulação do acesso ao mercado da mão-de-obra indígena. Quando a cidade expulsou os jesuítas, em 1640, no seguimento de um motim urbano típico contra a ordem que regulava o acesso à mão-de-obra indígena, o conselho municipal arrendou aos colonos as aldeias indígenas criadas pelos jesuítas, mas esta situação não durou muito tempo devido à intervenção do governador.

Desde o princípio, o Brasil foi palco de conflitos entre os colonos portugueses nascidos na colónia e os emigrantes nascidos em Portugal propriamente dito («reinóis»). Decretos reais de 1643 a 1747 concederam ao primeiro grupo um acesso mais fácil aos conselhos municipais, excepto no caso de São Luís do Maranhão. A origem social das oligarquias locais variou mas não seguiu a «limpeza de sangue» nem a origem nobre requeridas pela legis-

<sup>(108)</sup> Ver a análise e a bibliografia dos capítulos sobre os conselhos municipais in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, pp. 353-360; vol. 2, pp. 343-350; vol. 3, pp. 270-280.

<sup>(109)</sup> Carlos Agostinho das Neves, *São Tomé e Príncipe na Segunda Metade do Século XVIII* (Lisboa, 1989); Boxer, *Portuguese Society in the Tropics*, p. 115.

<sup>(110)</sup> John Manuel Monteiro, *Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo* (São Paulo, 1994), pp. 110-111.

lação régia. Isto teve um precedente em São Tomé, em 1520, quando D. Manuel autorizou os mulatos que fossem «homens de fortuna ou casados» a prestar serviço no conselho, uma excepção que foi estendida, em 1546, à ilha de Santiago (Cabo Verde), onde os «mulatos e pretos» podiam ser membros do conselho<sup>(111)</sup>.

No Brasil, a aristocracia do açúcar controlava os conselhos municipais e as Misericórdias de Salvador, Olinda e outros centros importantes dos territórios nortenhos, excepto o Recife, onde uma elite mercantil conseguiu criar o seu próprio conselho municipal, em 1710<sup>(112)</sup>. Noutros casos, como no Rio de Janeiro, a aristocracia fundiária conseguiu manter os mercadores — acusados de serem de origem judaica — fora do conselho municipal, apesar das posições adoptadas pelos sucessivos governadores. A poderosa pressão exercida pelos mercadores sobre a antiga oligarquia local no fim do século XVII e princípio do século XVIII<sup>(113)</sup> poderá ter contribuído para a violenta repressão por parte da Inquisição, entre 1707 e 1714<sup>(114)</sup>, quando cerca de 130 cristãos-novos acusados de serem judeus foram enviados para Lisboa para julgamento. O impacto da repressão foi particularmente forte no Rio de Janeiro devido ao envolvimento de vários estratos sociais — incluindo proprietários de terras, donos de engenhos, mercadores, juizes, advogados, médicos, estudantes, soldados e artesãos. A intervenção da Inquisição provocou o declínio dos recursos financeiros da cidade, o que poderá ter favorecido o saque do Rio pelo francês Duguay-Trouin, em 1711. O mesmo se poderá dizer em relação à visita do inquisidor a Salvador, cem anos antes (1618-1620)<sup>(115)</sup>, que levou numerosos cristãos-novos a fugirem para Lima, enfraquecendo a estrutura financeira da cidade e facilitando a conquista holandesa, em 1624.

Também eram comuns, nas cidades, os conflitos entre facções, bem como entre os capitães e os governadores. Tal como no Estado da Índia, é possível falar-se de uma nebulosa de poderes com competências sobrepostas

<sup>(111)</sup> *Monumenta Missionaria Africana*, ed. António Brásio, 1.ª série, vol. 1 (Lisboa, 1952), pp. 500-501; 2.ª série, vol. 2 (Lisboa, 1963), pp. 386-387.

<sup>(112)</sup> Evaldo Cabral de Mello, *A Fronda dos Macombos, Nobres contra Mascates, Pernambuco, 1666-1715* (São Paulo, 1995).

<sup>(113)</sup> Maria Fernanda Baptista Bicalho, *A Cidade e o Império: O Rio de Janeiro no Século XVIII* (Rio de Janeiro, 2003).

<sup>(114)</sup> Arnold Wiznitzer, *Jews in Colonial Brazil* (Nova Iorque, 1960), capítulo 7.

<sup>(115)</sup> Rodolfo Garcia (ed.), «Livro das denúncias que se fizeram na visitação do Santo Ofício à cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos do Estado do Brasil no ano de 1618», *Anaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 49 (1927), pp. 75-198; Eduardo de Oliveira França e Sônia Siqueira (eds.), «Segunda visita do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Inquisidor e visitador Marcos Teixeira: Livro das confissões e ratificações da Bahia, 1618-1620», *Anais do Museu Paulista* 17 (1963).

O tipo de controlo político também foi diferente. O domínio castelhano nunca instituiu capitánias donatárias, e a coroa exerceu controlo directo sobre os territórios quase desde o início. A estrutura político-administrativa do império castelhano foi comparativamente mais hierárquica e mais influenciada pela natureza militar da conquista (evocando o papel inicial dos *adelantados de Índias*, os aventureiros militares em busca de conquistas e recompensas), sem a nebulosa de poderes tão característica do Império Português. Além do mais, em contraste com o caso português, os vice-reis castelhanos intervinham na nomeação dos capitães. Entre 1511 e 1565, foram estabelecidos dez tribunais de apelação no império castelhano, gozando de uma vasta panóplia de poderes quando comparados com o tribunal de apelação da Baía, criado apenas em 1609. Refira-se, mais uma vez, que os conselhos municipais brasileiros eram constituídos por membros eleitos, e não havia venda de cargos, uma prática que era generalizada na América espanhola. Não estamos a dizer que não houve casos de cargos patrimoniais nalguns níveis da administração, como o de secretário do governador-geral. No entanto, não assumiram o carácter de uma venda pública, facto que reforça ainda mais a função redistributiva do Império Português, baseado na atribuição de concessões, de privilégios comerciais e de contratos de arrendamento. Os conselhos municipais brasileiros tinham mais autonomia do que os da América espanhola, onde o *corregidor* presidia às sessões do *cabildo* (conselho municipal). Um elemento fulcral que distinguiu os conselhos municipais espanhóis na América dos seus homólogos portugueses foi a aprovação, pelos Espanhóis, da criação de conselhos constituídos por indígenas. Eram excluídos os Espanhóis, os mulatos e os africanos, seguindo a ideia política da coexistência entre duas repúblicas e devido ao facto de os Espanhóis terem encontrado estruturas representativas entre os povos locais. Nada de comparável se podia observar em território brasileiro. As divisões administrativas da América espanhola já tinham densidade em finais do século XVII, com trinta e sete províncias nos dois vice-reinos da Nova Espanha (criado em 1535) e Peru (1543), o que confirma a especialização de funções e a definição das carreiras. A prática da *residencia* (um processo de inspecção) foi sistematicamente observada no Império Espanhol, a todos os níveis administrativos, a começar pelo vice-rei, que era obrigado a deixar uma *memoria de gobierno*, um relatório sobre as suas actividades para benefício do seu sucessor<sup>(118)</sup>.

Relativamente ao contexto social e cultural das sociedades coloniais, a melhor comparação é entre o Império Português e o Império Britânico na

<sup>(118)</sup> Manuel Lucena Salmoral (ed.), *História de Iberoamérica*, vol. 2: *História Moderna* (Madrid, 1990); Francisco Bethencourt, «Competição entre os impérios europeus», in Bethencourt e Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 2, pp. 361-382.

América do Norte, embora este apresentasse uma maior densidade de povos indígenas, não obstante o impacto das epidemias provocadas pelos europeus. Na América britânica existiram formas políticas de confederações nativas com propósitos defensivos ausentes do Brasil, pelo menos com a mesma dimensão. O Império Britânico também foi edificado através da transferência de instituições da metrópole, mas a presença da coroa foi distante e indirecta durante a maior parte do século XVII. A margem de manobra dada às companhias mercantis, aos aristocratas ou aos grupos de emigrantes possibilitou-lhes manterem laços com as legítimas pretensões da monarquia britânica, mas ao mesmo tempo permitiu aos colonos criarem estruturas políticas autónomas. Estas incluíram as assembleias locais e de província de proprietários de terras, que distribuíam a terra e organizaram tribunais em Chesapeake e Nova Inglaterra. Nalguns casos, os colonos elegeram os seus governadores, sendo a escolha posteriormente ratificada pela coroa. Enquanto no Sul a colonização se baseou nas plantações de tabaco, que requeriam servos e escravos, no Norte teve como suportes a agricultura, a criação de gado, a pesca, o comércio de peles, a madeira e o abastecimento aos navios. A Nova Inglaterra estabeleceu importantes laços comerciais com a Inglaterra e outras colónias britânicas da América porque fornecia os alimentos e os navios necessários para o transporte. A Nova Inglaterra também tinha formas de representação política autónoma que evitaram o controlo imperial durante anos, por exemplo, em Rhode Island, devido às convicções religiosas dos seus colonos. No Massachusetts, em meados do século XVII, houve um movimento de criação de aldeias para os indígenas convertidos, um fenómeno que deve ser comparado com as aldeias jesuítas do Brasil. Na verdade, a coroa britânica só começou a impor a sua autoridade no fim do século XVII, através da reorganização administrativa e da nomeação directa dos governadores. Nesta primeira fase, as possessões britânicas nas Caraíbas foram as mais lucrativas devido à produção de tabaco e açúcar. A importação de mão-de-obra constituída por servos, principalmente da Irlanda, seguida da importação em massa de escravos, justificou o aumento do poder legislativo de cada assembleia colonial regional. A intervenção da coroa foi estabelecida indirectamente através das Leis da Navegação de 1651 e 1660, exigindo que todas as exportações das colónias fossem encaminhadas para Inglaterra e excluindo o seu transporte por outros países. Embora o tráfico de escravos tenha sido aberto ao comércio internacional, em 1698, o monopólio do comércio com a metrópole foi mantido, uma política efectivamente idêntica à do Império Português<sup>(119)</sup>.

<sup>(119)</sup> James Horn, «Tobacco Colonies: The Shaping of English Society in Seventeenth Century Chesapeake», in Louis, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 1, pp. 170-

Durante o século XVIII, a coroa britânica procurou taxar os colonos pelo custo de protecção do transporte de mercadorias, pelo desenvolvimento do poderio naval e por outras despesas defensivas. Também reforçou os conselhos, que foram investidos da competência de ratificar a legislação colonial. Independentemente desta intervenção político-militar, que valeu sucessivas vitórias sobre Holandeses e Franceses, uma superioridade consolidada durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), o poder das assembleias coloniais e dos governadores eleitos era maior do que o da administração, que dependia do rei. Além disso, contrariamente às capitânicas do Brasil, o estatuto político de cada colónia era variável. As colónias britânicas da América tinham um sentimento precoce de identidade individual que se desenvolveu entre os colonos em virtude das fáceis relações políticas com Londres e dos fortes laços de negócios entre as diferentes colónias. Este fenómeno não teve paralelo nas capitânicas do Brasil.

Este sentimento de interesses comuns foi decisivo para o aumento da consciência política que tão bem se expressou na Guerra da Independência Americana (1776-1783). A Revolução Americana estava imbuída de um radicalismo que não teve equivalência na declaração de independência brasileira, cinquenta anos mais tarde<sup>(120)</sup>. A declaração promulgada localmente pelo príncipe regente da coroa portuguesa levou à criação de um império no Brasil que durou até 1889. Embora este acto tenha sido responsável pela emergência de uma elite burocrática e de uma forma política de governo novas, verificou-se alguma continuidade na estrutura de poder estabelecida pela elite colonial brasileira. Neste caso, poderíamos falar de uma «interiorização» da metrópole pela elite colonial<sup>(121)</sup>, não obstante o facto de o país seguir um caminho completamente independente depois da sua libertação do

192; Virginia DeJohn Anderson, «New England in the Seventeenth Century», in Louis, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 1, pp. 193-217; Hilary McD. Beckles, «The Hub of Empire: The Caribbean and Britain in the Seventeenth Century», in Louis, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 1, pp. 218-249.

<sup>(120)</sup> Nicholas Canny e Anthony Pagden (eds.), *Colonial Identity in the Atlantic World, 1500-1800* (Princeton, NJ, 1987); Jack P. Greene, *Pursuits of Happiness: The Social Development of Early Modern British Colonies and the Formation of American Culture* (Chapel Hill, NC, 1988); Gordon S. Wood, *The Radicalism of the American Revolution* (Nova Iorque, 1991); David Hancock, *Citizens of the World: London Merchants and the Integration of the British Atlantic Community, 1735-1785* (Cambridge, 1995); Ian K. Steele, «The Anointed, the Appointed and the Elected: Governance of the British Empire, 1689-1789», in Louis, *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2, p. 127.

<sup>(121)</sup> Maria Odília Silva Dias, «A interiorização da metrópole, 1808-1853», in Carlos Guilherme Motá (ed.), *1822 - Dimensões* (2.ª ed., São Paulo, 1986); Iara Lis Carvalho de Souza, *Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo, 1780-1830* (São Paulo, 1998).

antigo amplexo europeu. Mas o legado português foi surpreendentemente forte num aspecto significativo: o respeito pelas fronteiras estabelecidas durante o século XVIII. Apesar do seu enorme território e da tradicional autonomia das suas diferentes regiões, nomeadamente das capitânicas do Norte, o Brasil, em contraste com a América espanhola, não se fragmentou após a independência. No Brasil, o Estado, menos centralizado, e a fraqueza das elites regionais, demasiado dispersas por grandes territórios, ajudaram a criar um sentimento de interesse e identidade cultural comuns em face dos países vizinhos. A este padrão não foi estranha uma característica do Império Português: a tensão permanente entre as agências centrais da coroa e os poderes coloniais regionais e locais, cujos interesses divergentes nunca foram suficientemente fortes para que se afastassem da metrópole e seguissem os seus propósitos autónomos. A independência do Brasil revela a alteração de escala na colónia, onde a densidade social e a complexidade das elites permitiu a defesa dos seus próprios interesses, o que por sua vez implicou a criação de um novo Estado.

## ENSAIO BIBLIOGRÁFICO

São poucos os estudos disponíveis em inglês sobre as configurações políticas do Império Português. As abordagens globais propostas em Charles Ralph Boxer, *The Portuguese Seaborne Empire, 1415-1825* (Londres, 1969), ou Bailey Diffie e George D. Winius, *Foundations of the Portuguese Empire, 1415-1580* (Minneapolis, 1977) ainda são úteis. O estudo pioneiro de Boxer, *Portuguese Society in the Tropics: The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800* (Madison, WI, 1965), sublinhou a ideia de que os municípios e as Misericórdias foram os dois pilares do Império Português. Esta abordagem inspirou A. J. R. Russell-Wood, *Fidalgos and Philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755* (Berkeley, 1968). Russell-Wood organizou recentemente dois livros de ensaios numa perspectiva comparativa: *Local Government in European Overseas Empires, 1450-1800* (2 vols., Aldershot, 1999), e *Government and Governance of European Empires* (2 vols., Aldershot, 2000). O enquadramento histórico das capitânicas donatárias do Brasil foi estudado por Harold B. Johnson em *From Reconquest to Empire: The Iberian Background to Latin American History* (Nova Iorque, 1970). O primeiro estudo importante sobre um tribunal português no império é de Stuart Schwartz, *Sovereignty and Society in Colonial Brazil: The High Court of Bahia and Its Judges, 1609-1751* (Berkeley, CA, 1973). Dauril Alden, em *Royal Government in Colonial Brazil, with Special Reference to the Administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779* (Berkeley, CA, 1968), trata solidamente a

estrutura institucional durante um período de mudança. Perspectivas interessantes acerca da organização administrativa e política em África são apresentadas em Malyn Newitt, *A History of Mozambique* (Bloomington, IN, 1995). Infelizmente, Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: A Political and Economic History* (Londres, 1993), contém demasiados erros para ser útil em relação à organização política. Há duas obras fundamentais em francês, da autoria de Vitorino Magalhães Godinho, que mudaram a historiografia do Império Português integrando-o na história mundial: *L'économie de l'empire portugais aux XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles* (Paris, 1969) (uma edição revista, em português, em quatro volumes, foi publicada em Lisboa, em 1981-1983), e *Les finances de l'état portugais des Indes Orientales, 1557-1635: Matériaux pour une étude structurale et conjoncturelle* (Paris, 1982). Apesar de se centrarem na história económica, estes volumes apresentam perspectivas cruciais sobre a história social das organizações, como o arrendamento sistemático dos monopólios régios a mercadores e a emergência da figura social do «cavaleiro-mercador». A publicação de fontes financeiras forneceu aos investigadores material importante para a compreensão da dimensão da administração da coroa no Estado da Índia. Desde meados da década de 1980, tem-se assistido a uma explosão dos estudos portugueses. Só alguns cobrem o ramo das configurações políticas, mas muitos têm referências úteis. O estudo das capitânias foi renovado por António Vasconcelos de Saldanha, em *As Capitânias e o Regime Senhorial na Expansão Ultramarina Portuguesa* (Funchal, 1992). Saldanha também escreveu um estudo global acerca da diplomacia do Estado da Índia, intitulado *Iustum imperium: Dos tratados como Fundamento do Império dos Portugueses no Oriente. Estudo de História do Direito Internacional e do Direito Portugês* (Lisboa, 1997). As novas histórias da expansão portuguesa propõem perspectivas úteis sobre as configurações políticas, ainda que, na sua maioria, apresentem uma visão compartimentada dos diferentes territórios do império: ver A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão (eds.), *Nova História da Expansão Portuguesa* (8 vols. Publicados, Lisboa, 1986-2005) (o volume sobre a África do século XIX, organizado por Jill Dias e Valentim Alexandre, é particularmente bom); A. H. de Oliveira Marques (ed.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente* (5 vols., Lisboa, 1998-2001); e Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (eds.), *História da Expansão Portuguesa* (5 vols., Lisboa, 1998-1999).

## Estruturas Eclesiásticas e Acção Religiosa

ISABEL DOS GUMARÃES SÁ

No início da expansão portuguesa com a conquista de Ceuta, em 1415, o método usado para converter outros povos à religião cristã não era muito diferente daquele que os cruzados aplicavam aos muçulmanos: basicamente, consistia na edificação de igrejas sobre as ruínas das mesquitas destruídas. Esta sobreposição de espaços religiosos é uma boa metáfora para a conversão de que uma mudança de religião é uma consequência natural da ocupação do espaço pela conquista militar. Dado que os inimigos eram muçulmanos cuja religião punia a apostasia com a morte e condenava os missionários cristãos a idêntico destino, a ocupação do território era o único meio de adquirir novos espaços onde o cristianismo pudesse estabelecer-se. Espaço, mas não almas: a luta contra os muçulmanos era considerada, por si só, «serviço de Deus», ou seja, uma das vias para a salvação eterna.

Os Portugueses entraram pela primeira vez em contacto com «outros» não muçulmanos na década de 1440, na costa da Guiné, mas muito tempo decorreria até terem intenções de os converter e desenvolverem instrumentos adequados para missões eficazes. Foi só na quarta década do século XVI que os europeus puderam pretender seriamente transformar outros indivíduos em cristãos. Começaram a enviar grupos de missionários eficazes, organizados em ordens religiosas, prontos a descobrir a melhor maneira de